



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 PROCESSO Nº 012526/2006

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados de implantação de sistemas de informação integralizando as secretarias de Educação, Saúde, Bem Estar Social e Administração / Dívida Ativa – Operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e o BNDES para o “PROGRAMA DE APOIO Á MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS (PMAT)”.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Cajati, situada à Av. Fernando Costa, nº 767 – Cajati – SP, torna público que acha-se aberta a presente Tomada de Preços, sob nº 002/2006, tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:
 - 1.2.1. Para os Cadastrados até às 09:50 horas, do dia 19 de setembro de 2006.
 - 1.2.2. Para os não cadastrados até às 09:50 horas, do dia 15 de setembro de 2006.
- 1.3. Prazo para o recebimento dos **Envelopes nº 02 - “PROPOSTA TÉCNICA” e nº 03 - “PROPOSTA COMERCIAL”** :
 - 1.3.1. Para os Cadastrados e não cadastrados até às 10:00 horas, do dia 19 de setembro de 2006.
- 1.4. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”, nº 02 - “PROPOSTA TÉCNICA” e nº 03 - “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues no Departamento de Compras / Licitações, situado a Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP.
- 1.5. O início da abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* ocorrerá às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2006, na Sala do Departamento de Compras / Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do *envelope nº 02 - “PROPOSTA TÉCNICA” e nº 03 - “PROPOSTA COMERCIAL”*, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços técnico-especializados de implantação de sistemas de informação integralizando as secretarias de Educação, Saúde, Bem Estar Social e Administração / Dívida Ativa – Operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e o BNDES para o “**PROGRAMA DE APOIO Á MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS (PMAT)**”, conforme relacionado no Anexo I, II, III e IV anexos.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos :

3.1.1. **Anexo I:** Projetos Básicos;

3.1.2. **Anexo II:** Projetos Executivos;

3.1.3. **Anexo III:** Demonstrativo do Orçamento em planilhas de quantitativos e preços unitários;

3.1.4. **Anexo IV:** Minuta do Contrato;

3.1.5. **Anexo V:** Formulários padronizados de Proposta Técnica;

3.1.6. **Anexo VI:** Formulários padronizados de Proposta Comercial;

3.1.7. **Anexo VII:** Modelo de procuração;

3.1.8. **Anexo VIII:** Modelo de declaração nos termos do Artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS :

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 04.121.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 12.361.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 10.302.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 08.244.0195.1052

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4.4.90.39

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **Das Condições :**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura Municipal de Cajati, ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa :

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Com falência decretada.

5.2.1.3. Consorciada.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados seqüencialmente.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior à 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**.

6.2.1.1. REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Cajati, com data anterior à publicação da licitação, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

c) Regularidade Fiscal

- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.
- c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
 - c.3.1) Fazenda Federal
 - c.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - c.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - c.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - c.3.3) Fazenda Estadual
 - c.3.4) Fazenda Municipal
 - c.3.4.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Qualificação Econômica Financeira

- d.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;
 - d.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- d.1.2)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
- d.1.3)** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d.1.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Nº: 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d.1.5)** Sociedade criada no exercício em curso: cópia reprográfica do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d.2)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;
- d.3)** Comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos seguintes índices :
- d.3.1)** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,50 (um vírgula cinqüenta)

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde **ILG** \geq 1,50

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

d.3.2) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}}$$

Onde $\text{IEG} \leq 0,50$

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

AT : Ativo Total

d.3.3) Os cálculos necessários à comprovação dos índices especificados neste item deverão ser apresentados pela empresa licitante em papel timbrado, datado, carimbado e assinado pelo contador responsável, devidamente inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e serão conferidos pela comissão de licitações, com base nos documentos apresentados;

d.4) Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 23.643,00 (Vinte e três mil seiscientos e quarenta e três reais);

d.5) Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 2.364,30 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

d.5.1) A garantia deverá ser efetuada até às 15:00h do dia 18 de setembro de 2006.

d.5.2) A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.

e) Qualificação Técnica

e.1) Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria de Administração, sendo que a visita técnica será no dia 15 de setembro de 2006 às 09:00 h;

e.2) Apresentar mediante atestado comprovando a capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, onde conste que a proponente tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional iguais ou superiores ao objeto da licitação.

e.3) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e.4) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- e.5) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- e.6) Declaração com firma reconhecida, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

f) Regularidade trabalhista

- f.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

6.2.1.2. Requisitos para os NÃO CADASTRADOS:

a) Habilitação Jurídica

- a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.3.1) Fazenda Federal

b.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3.3) Fazenda Estadual

b.3.4) Fazenda Municipal

b.3.4.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Nº: 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) Sociedade criada no exercício em curso: cópia reprográfica do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

c.3) Comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos seguintes índices :

c.3.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,50 (um vírgula cinqüenta)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Onde **ILG** \geq **1,50**

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

c.3.2) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta)

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}}$$

Onde **IEG** \leq **0,50**

PC: Passivo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

AT : Ativo Total

- c.3.3)** Os cálculos necessários à comprovação dos índices especificados neste item deverão ser apresentados pela empresa licitante em papel timbrado, datado, carimbado e assinado pelo contador responsável, devidamente inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e serão conferidos pela comissão de licitações, com base nos documentos apresentados;
- c.4)** Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 23.643,00 (Vinte e três mil seiscientos e quarenta e três reais);
- c.5)** Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 2.364,30 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.5.1)** A garantia deverá ser efetuada até às 15:00h do dia 14 de setembro de 2006.
- c.5.2)** A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.

d) Qualificação Técnica

- d.1)** Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria de Administração, sendo que a visita técnica será no dia 15 de setembro de 2006 às 09:00 h;
- d.2)** Apresentar mediante atestado comprovando a capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, onde conste que a proponente tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional iguais ou superiores ao objeto da licitação.
- d.3)** Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;
- d.4)** Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- d.5)** Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- d.6)** Declaração com firma reconhecida, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

e) Regularidade trabalhista

e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

7. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta técnica deverá ser entregue em envelope fechado, na data, horário e local estabelecidos neste ato convocatório, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA : _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

7.2. Do envelope **PROPOSTA TÉCNICA**, deverão constar os formulários padronizados, conforme Anexo V, que o Licitante preencherá, por meio mecânico ou eletrônico, na seguinte forma:

I - A proposta técnica deverá ser elaborada no próprio modelo constante do Anexo V, deste Instrumento Convocatório, a fim de atender os seguintes requisitos:

a) Apresentação em original, em papel timbrado do Licitante, conforme modelo constante do Anexo V, deste Instrumento Convocatório, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, do fator 1 (prazo de entrega) e fator 2 (suporte dos serviços).

Ficará a cargo da comissão de licitações o preenchimento do fator 3 (compatibilidade), mediante a apresentação dos Sistemas pela licitante, conforme as solicitações da comissão. A apresentação deverá ser de uma forma individual e em computador próprio da proponente, sendo que a não apresentação do Sistema resultará em Nota 0 (Zero).

A Comissão de Licitações da Prefeitura analisará o sistema proposto, juntamente com técnicos da Prefeitura, a fim de verificar se este atende as exigências do edital e só então darão a nota do Fator 3.

b) Assinatura do responsável na proposta, bem como a identificação de seu nome logo abaixo;

b.1) a falta de identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação do Licitante, sendo necessária a sua informação na fase de julgamento;

c) Garantia da entrega do objeto da licitação, conforme disposto no respectivo Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 03)

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações :

8.1.1.1. Tomada de Preços nº 002/2006.

8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

8.1.1.3. Objeto da Licitação.

8.1.1.4. Planilha Estimativa de Custos conforme Anexo VI do Edital, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionário.

8.1.1.5. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

8.1.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

8.1.1.7. Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados, nas condições abaixo relacionadas:

- ***Sistemas:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.

- ***Treinamento:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.

- ***Geoprocessamento:** 4% (quatro por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 2ª medição, 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 3ª medição e restante 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 4ª medição.

Obs.: *Os pagamentos serão efetuados conforme medições realizadas, devidamente atestadas pela Contratante.*

8.1.1.8. Prazo de início do Serviço: Após a assinatura do Contrato, mediante Ordem de início a ser fornecida pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

8.1.1.9. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços.

8.1.1.10. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

8.1.1.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**”, “**Proposta Técnica**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

9.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

9.1.2. Nome do Órgão Licitante.

9.1.3. Número do Processo.

9.1.4. Número da Tomada de Preços.

9.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

9.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**”, “**ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA TÉCNICA**” e “**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

9.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

10.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

10.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL”**.

10.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

11.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.

11.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

11.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

11.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no órgão de Imprensa Oficial.

11.1.5. Os envelopes **“PROPOSTAS TÉCNICAS” e “PROPOSTAS COMERCIAIS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de Imprensa Oficial, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

11.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **“PROPOSTA TÉCNICA”** e nº 03 **“PROPOSTA COMERCIAL”**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA TÉCNICA** e nº 03 – **PROPOSTA COMERCIAL**, na mesma sessão.

11.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

11.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

11.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6.

11.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

11.2. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” E Nº 03 – “PROPOSTA COMERCIAL”

11.2.1 Após a cessão da fase de Habilitação, a Comissão de Licitações anunciará o resultado da fase de habilitação, devolvendo os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA COMERCIAL** àqueles cujos recursos foram julgados improcedentes.

11.2.2 Para os participantes que tenham sido habilitados, os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão abertos. As propostas, após lidas, serão submetidas à apreciação das Licitantes e em seguida rubricadas e devolvidas à Comissão.

11.2.3 Posteriormente, a Comissão, se necessário, comunicará a suspensão da reunião, para avaliação técnica das propostas, oportunidade em que todos assinarão a Ata.

11.2.4 A Comissão analisará as propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecido neste Instrumento Convocatório.

11.2.5 A Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas, por meio de fac-símile e afixação da decisão em local público apropriado, no Paço Municipal.

11.3. DO JULGAMENTO

11.3.1 Na análise das propostas será verificados o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.3.2 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta será imediatamente desclassificada.

11.3.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3.4 A análise e julgamento das propostas terão duas etapas de classificação, na seguinte forma:

a) Primeira Etapa - Pontuação técnica das propostas, definição do índice técnico e do índice de preço de cada uma e avaliação final, considerando a combinação técnica, preço e fator de ponderação correspondente, bem como classificação daquelas que ficarem até 6% (seis por cento) inferiores à que obtiver maior pontuação.

b) Segunda Etapa - das propostas classificadas de acordo com a alínea “a” (primeira etapa), serão consideradas somente aquelas que tiverem uma variação de preço até 12% (doze por cento) maior sobre o menor preço.

11.3.5 Na primeira etapa, a classificação será da seguinte forma:

a) Determinação da pontuação técnica de cada proposta, resulta do total do somatório da pontuação dos atributos técnicos de cada fator multiplicado pelo correspondente peso, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Ptéc = (\sum Pat \times Pcf \text{ do Fator 1}) + (\sum Pat \times Pcf \text{ do Fator 2}) + (\sum Pat \times Pcf \text{ do Fator 3}).$$

Ptéc = pontuação técnica;
Pat = pontuação dos atributos técnicos.
Pcf = peso correspondente ao fator

b) Determinação do índice técnico das propostas, mediante a divisão da pontuação obtida de cada uma delas pela que obteve maior pontuação técnica, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$It = \frac{Ptéc}{MP*téc}, \text{ onde:}$$

It = índice técnico;
Ptéc = pontuação técnica de proposta em julgamento;
MP*téc = maior pontuação técnica obtida.

c) Determinação do índice de preço, que será obtido pela divisão do menor preço proposto, pelo preço de cada proposta em exame, conforme descrito a seguir:

$$Ip = \frac{Prm}{Prj}, \text{ onde:}$$

Ip = índice de preços;
Prm = menor preço proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Prj = preço da proposta em julgamento.

d) Para o cálculo da Nota de Avaliação Final de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{NAF} = \text{It} \times \text{Ft} + \text{Ip} \times \text{Fp}, \text{ onde:}$$

NAF = Nota de Avaliação Final;
Ft (fator de ponderação técnico) = 7;
Fp (fator de ponderação de preços) = 3;
It = índice técnico;
Ip = índice de preço.

e) Somente serão classificadas as propostas cujas Notas de Avaliação (NA) não se diferenciem em mais de 6% (seis por cento) da maior delas.

11.3.6 Na segunda etapa a classificação será da seguinte forma:

- a) A partir das propostas classificadas na primeira etapa, obtém-se propostas equivalentes, ou seja, aquelas cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas;
- b) As propostas enquadradas nas faixas de preço obtidas conforme citado na alínea “a” deste subitem serão consideradas equivalentes e, entre elas será dado o direito de preferência, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei 8.666/1993.

11.4 Havendo duas ou mais propostas na mesma ordem de preferência ou inexistindo propostas com direito à preferência, a classificação se fará com base no valor de maior avaliação, apurado na forma do subitem 11.3.5, alínea “d”.

11.5. Ocorrendo empate, após a utilização da regra estabelecida no subitem 11.4, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as Proponentes serão convocadas.

11.5.1 Todos os participantes serão convocados por correspondência e fac-símile, informando-lhes o dia, a hora e o local do sorteio.

11.5.2 Decorridos 30 (trinta) minutos após a hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á a despeito das ausências.

11.5.3 Os valores numéricos referidos nesta Seção serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.5.4 Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os Licitantes para quaisquer esclarecimentos adicionais. Os Licitantes deverão atender às comunicações até o próximo dia útil ao do recebimento da comunicação. Todas as comunicações e esclarecimentos deverão ser feitos por escrito e protocoladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

12. DO VALOR

12.1 O valor limite máximo desta licitação é de **R\$ 236.430,00** (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Caberá a Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

13.2 DA PUBLICIDADE DOS ATOS

13.2.1 Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial.

14. DO CONTRATO

14.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

14.2. Prazo para assinatura do contrato

14.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

14.3. Do prazo

14.3.1. O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços.

14.4. Do pagamento

14.4.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados, nas condições abaixo relacionadas:

- ***Sistemas:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.

- ***Treinamento:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.

- ***Geoprocessamento:** 4% (quatro por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 2ª medição, 32% (trinta e dois por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

cento) do valor do contrato após a 3ª medição e restante 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 4ª medição.

Obs.: *Os pagamentos serão efetuados conforme medições realizadas, devidamente atestadas pela Contratante.*

14.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DE CONTRATO

14.5.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, na forma prevista nos artigos 73 a 76, da Lei nº.8.666/1993, após o decurso do prazo de observação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais;

b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

14.5.2 A Adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei.

14.5.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços pela perfeita execução do Contrato.

14.5.4 O prazo para o cumprimento das etapas dos serviços contratados somente poderá ser alterado, em caráter excepcional, pela Municipalidade, após a celebração do contrato e devidamente justificado.

14.6. Do acréscimo ou da supressão

14.6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

14.7. Das sanções para os casos de inadimplemento

14.7.1. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

14.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

14.7.3. A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

14.7.4. O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

14.7.4.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.7.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.7.4.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.8. Da rescisão contratual

14.8.1. A rescisão contratual pode ser :

14.8.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

14.8.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

15. DOS RECURSOS :

15.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

16. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

16.1. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Seção de Compras/Licitações, sito à Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ou gratuitamente na Internet na página da Prefeitura Municipal de Cajati (www.cajati.sp.gov.br).

16.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

Cajati, 15 de agosto de 2006.

ÂNGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Departamento de Compras / Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O I

PROJETOS BÁSICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO BÁSICO – INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1)

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Este Projeto tem como objetivo definir um Programa para Modernização da Prefeitura Municipal de Cajati, cuja principal finalidade é a otimização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básico, na busca constante de uma maior autonomia no financiamento do gasto público, por meio de receitas próprias e introduzir um modelo de gestão, com foco em nosso cliente, o cidadão, mediante ações coordenada dos serviços de atendimento público.

Nesse sentido, as diretrizes básicas deste Projeto observam os parâmetros aprovados pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que visa a modernização da Administração Tributária e o controle dos gastos públicos, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentado da cidade e em consequência o aprimoramento dos serviços públicos de interesse da coletividade local.

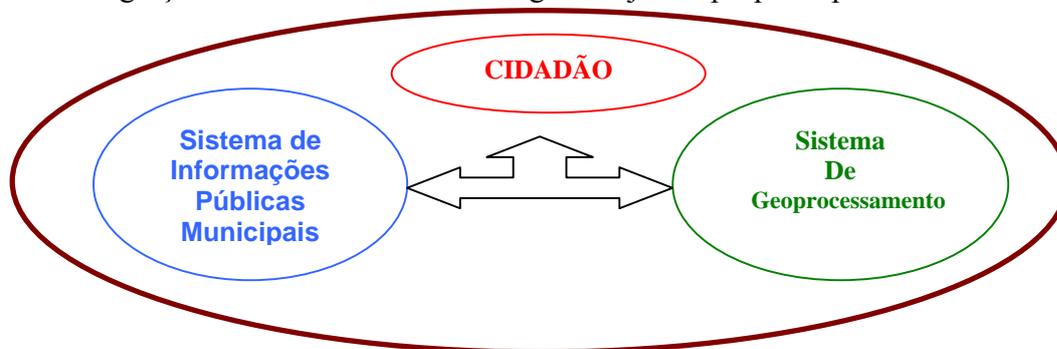
Assim, é fundamental a perfeita integração das bases cadastrais da Administração Tributária do Município, por intermédio de um Sistema de Geoprocessamento, que possibilitará o aprimoramento do controle e da gestão das finanças públicas, com o melhoramento no atendimento ao Cidadão, de acordo com os parâmetros delineados no planejamento municipal, garantindo definitivamente o desenvolvimento sustentado da cidade.

Conceito

Para atingir o objetivo principal do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é essencial a geração de um Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP), que deverá conter três elementos básicos (fig.01):

- Sistema de Geoprocessamento
- Cidadão
- Sistema de Informações Públicas Municipais

A integração destes elementos irá atingir o objetivo proposto por este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Com isso, forma-se um Sistema Corporativo Municipal associado a um Sistema de Geoprocessamento, ao mesmo tempo integrado ao Cidadão, que proporcionará resposta adequada ao direcionamento e planejamento da Administração Pública Local.

Definição dos elementos básicos do Projeto

Sistema
De
Geoprocessamento

Sistema de Geoprocessamento

Este Sistema consiste em informações georreferenciadas espacialmente do município de Cajati, para a localização temática dos objetos, que servirão para avaliações gerenciais da administração local, como por exemplo subsidiar informações para novos investimentos na Cidade, atraindo a livre iniciativa para a localidade e proporcionar a geração de postos de trabalho.

Cidadão

CIDADÃO

Com o advento do novo modelo de Gestão Pública, que visa o principal cliente da Prefeitura, ou seja, o Cidadão, logo este terá um atendimento especial e personalizado, de forma agilizada e transparente, fortalecendo as redes sociais do município, para o perfeito exercício da cidadania nos seus direitos e deveres.

Por isso, será criada uma forma de identificação por meio biométrico, para identificar o Cidadão em todo o seu relacionamento para com a Administração Municipal.

Sistema de Informações Públicas Municipais

Sistema de
Informações
Públicas
Municipais

Os Sistemas Corporativos Municipais serão utilizados de forma integrada e servirão de base para toda a administração além de permitir e o gerenciamento do Poder Público Municipal em todas as suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

De um modo geral, os Sistemas serão utilizados diariamente pela Administração Municipal, para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, servindo inclusive para gerar informações, que determinarão as ações gerenciais do Poder Público Local em especial:

- .Sistema da Rede de Cidadania
- .Sistema de Atendimento ao Cidadão
- .Sistema de Bases Cadastrais
- .Sistema de Fiscalização Tributária do Município
- .Sistema de Dívida Ativa do Município
- .Sistema de Controle de Lei, Decretos e Portarias
- .Sistema de Protocolo, Controle de Processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)

A partir desses três elementos básicos de sustentação do Projeto, o Município propiciará melhores serviços, para uma Sociedade mais justa e equilibrada, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Detalhamento do Projeto

Detalhamento do Projeto

Sistema de Dívida Ativa do Município



Por determinação legal, todos os débitos tributários e não tributários devem ser inscritos na dívida ativa no fim do exercício financeiro.

Quanto aos débitos tributários, o sistema de arrecadação fornecerá a relação dos contribuintes inadimplentes, justamente aqueles que não registraram baixa de pagamento, sendo inscritos automaticamente no Módulo de Cadastro de Dívida Ativa.

Os demais débitos, que não passam pelo controle automatizado de arrecadação, passam a serem inseridos no Cadastro de Dívida Ativa, de forma direta.

Atualização monetária dos valores inscritos na dívida ativa é realizada automaticamente com os acréscimos legais, quando necessário ou obrigatório, pelo departamento competente, com base nas tabelas de índices financeiros oficiais.

Opcionalmente é colocada a disposição do Departamento competente duas opções de cobrança:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

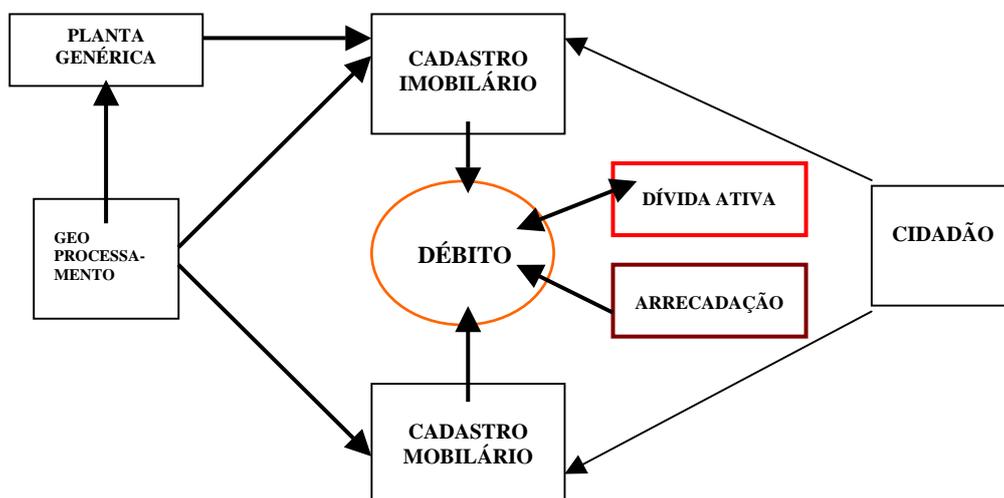
.**Amigável**, com geração de carta de cobrança com recebimento e baixa na própria prefeitura e...

.**Judicial**, com a geração de carta, certidão, mandado e contra-fé, para encaminhamento ao Fórum do Município.

O contribuinte devedor poderá consultar a base da Dívida Ativa, via INTERNET, bem como efetuar a atualização monetária e imprimir o boleto de pagamento.

Além disso, o Projeto deverá criar condições técnicas para ligação da Prefeitura com o Fórum Local, por meio da rede municipal SIGAP, visando agilizar a cobrança da dívida ativa ajuizada nas varas Fazenda Pública da Comarca.

Sistema de Bases Cadastrais



Este módulo é parte básica da estrutura do projeto, devendo ser definida dentro dos critérios previstos anteriormente.

Cadastro de Débitos

Compreendem os lançamentos efetuados pelo SIGAP, por todas Unidades Departamentais da Administração Municipal, especificamente os impostos, taxas, contribuições de melhoria, autos-de-infração, multas, parcelamentos de débitos e demais tarifas e preços públicos.

A quitação será por intermédio de documento específico, quando identificado pela Divisão de Arrecadação.

Cadastro da Dívida Ativa

Todo débito que não possuir a correspondente baixa da Divisão de Arrecadação fará parte da Dívida Ativa do Município ao término do Exercício Fiscal, retornando ao Cadastro de Débitos como Dívida Ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Cadastro do Cidadão

Identificação única do Cidadão atendido pela rede municipal, estando relacionado com todos os Sistemas que exijam a identificação da pessoa.

Em todos os cadastro haverá a integração com o Geoprocessamento, conforme projeto de integração dos sistemas.

META DO PROJETO

Pelos motivos expostos neste Projeto Básico, a Proposta do Licitante deverá garantir a integração dos Cadastros Fiscais com o Cadastro da Dívida Ativa, bem com propiciar maior eficiência e celeridade na exigência mediante cobrança administrativa ou judicial dos débitos tributários, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e as diretrizes desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO BÁSICO (2)

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Este Projeto tem como objetivo definir um Programa para Modernização da Prefeitura Municipal de Cajati, cuja principal finalidade é a otimização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básico, na busca constante de uma maior autonomia no financiamento do gasto público, por meio de receitas próprias e introduzir um modelo de gestão, com foco em nosso cliente, o cidadão, mediante ações coordenada dos serviços de atendimento público.

Nesse sentido, as diretrizes básicas deste Projeto observam os parâmetros aprovados pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que visa a modernização da Administração Tributária e o controle dos gastos públicos, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentado da cidade e em consequência o aprimoramento dos serviços públicos de interesse da coletividade local.

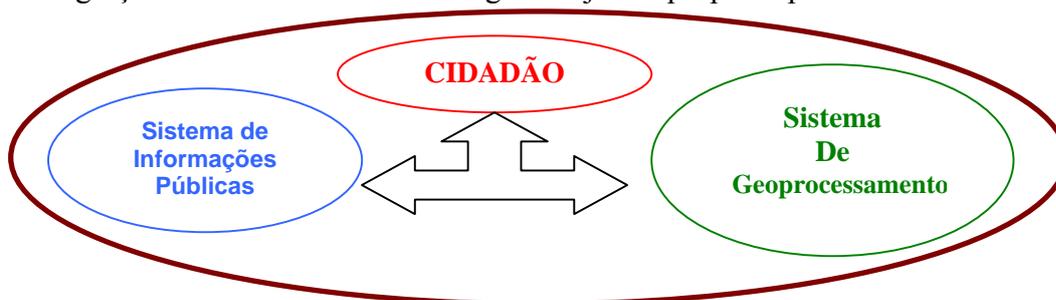
Assim, é fundamental a perfeita integração das bases cadastrais da Administração Tributária do Município, por intermédio de um Sistema de Geoprocessamento, que possibilitará o aprimoramento do controle e da gestão das finanças públicas, com o melhoramento no atendimento ao Cidadão, de acordo com os parâmetros delineados no planejamento municipal, garantindo definitivamente o desenvolvimento sustentado da cidade.

Conceito

Para atingir o objetivo principal do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é essencial a geração de um Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP), que deverá conter três elementos básicos (fig.01):

- Sistema de Geoprocessamento
- Cidadão
- Sistema de Informações Públicas Municipais

A integração destes elementos irá atingir o objetivo proposto por este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Com isso, forma-se um Sistema Corporativo Municipal associado a um Sistema de Geoprocessamento, ao mesmo tempo integrado ao Cidadão, que proporcionará resposta adequada ao direcionamento e planejamento da Administração Pública Local.

Definição dos elementos básicos do Projeto

**Sistema
De
Geoprocessamento**

Sistema de Geoprocessamento

Este Sistema consiste em informações georreferenciadas espacialmente do município de Cajati, para a localização temática dos objetos, que servirão para avaliações gerenciais da administração local, como por exemplo subsidiar informações para novos investimentos na Cidade, atraindo a livre iniciativa para a localidade e proporcionar a geração de postos de trabalho.

CIDADÃO

Cidadão

Com o advento do novo modelo de Gestão Pública, que visa o principal cliente da Prefeitura, ou seja, o Cidadão, logo este terá um atendimento especial e personalizado, de forma agilizada e transparente, fortalecendo as redes sociais do município, para o perfeito exercício da cidadania nos seus direitos e deveres.

Por isso, será criada uma forma de identificação por meio biométrico, para identificar o Cidadão em todo o seu relacionamento para com a Administração Municipal.

Sistema de Informações Públicas Municipais

**Sistema de
Informações
Públicas
Municipais**

Os Sistemas Corporativos Municipais serão utilizados de forma integrada e servirão de base para toda a administração além de permitir e o gerenciamento do Poder Público Municipal em todas as suas atividades.

De um modo geral, os Sistemas serão utilizados diariamente pela Administração Municipal, para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, servindo inclusive para gerar informações, que determinarão as ações gerenciais do Poder Público Local em especial ao Sistema de Educação.



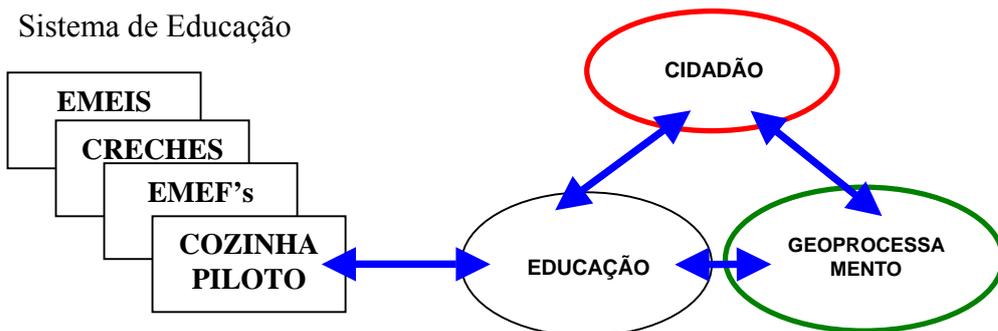
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

A partir desses três elementos básicos de sustentação do Projeto, o Município propiciará melhores serviços, para uma Sociedade mais justa e equilibrada, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Detalhamento do Projeto



Para a educação está prevista a interligação de todas as Unidades de Ensino, ou seja, os EMEI's, Creches, EMEF's, a Cozinha Piloto e a Secretaria de Educação com a rede municipal do Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP).

Está prevista a implantação da Ficha Cadastral do Aluno, vinculada a Biometria, ou seja, o aluno tem que estar cadastrado como cidadão, para depois ser gerado o seu Prontuário Escolar, com as características e conteúdo definido pela Secretaria de Educação.

Percebe-se também neste caso, que haverá maior celeridade na identificação das unidades de ensino e dos locais onde residem os alunos nelas matriculados.

Começa-se, neste momento, a utilização plena do Sistema Gerencial de Administração Pública, voltada para a Educação, podendo o Administrador Público gerir a distribuição das vagas por localização de residência das crianças ou até por local de trabalho dos pais, facilitando a vida das famílias da região e ainda reduzindo os custos decorrentes da necessidade de transporte.

No nível de Planejamento, será possível identificar onde estão localizados os alunos que irão deixar a rede municipal de ensino e onde deverão ingressar. Pela diferença encontrada, será possível a projeção exata das necessidades de vagas / salas de aulas por unidade de ensino.

A interação entre os Sistemas Informatizados permitirá a identificação de doenças, que necessitem de dietas especiais, tais como hipertensão e diabetes.

Quando ocorrer de qualquer cidadão, que ao utilizar o Sistema de Educação, da rede municipal, for atendido e esteja matriculado na Educação, automaticamente poderá receber uma dieta balanceada, especialmente elaborada pela cozinha modelo, por meio de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

nutricionistas, tendo, desta forma, garantida uma melhor qualidade de vida para este cidadão.

Além do relacionamento com o Geoprocessamento e o Cadastro do Cidadão, está prevista a implantação de Sistemas de Suporte, para a Administração do Departamento da Educação, a saber:

.**Controle de estoque e almoxarifado** com parâmetros específicos, para alimentos definindo os compostos protéicos, calóricos e vitamínicos de cada um;

.**Controle de distribuição de merendas escolares**

.**Agendamento e programação da utilização da frota**

.**Integração com Recursos Humanos** para apontamento direto de ocorrências funcionais e criação de prontuário eletrônico funcional e ainda acompanhamento da remuneração do magistério;

.**Integração com o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos e Fundos** (Conselho Municipal de Ensino e FUNDEF)

.**Sistema de gestão escolar** (unidades da rede, vagas, professores, prontuário eletrônico, controle de faltas, notas entre outros)

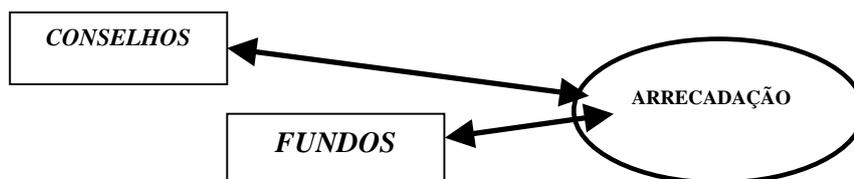
Com acesso ao resultado das informações operacionais, pretende-se criar uma rede de informações gerenciais, para o monitoramento e acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo Departamento.

Como o Cadastro do Cidadão, estará sendo atualizado pela rede municipal, nos mais diversos locais e setores da administração pública, ficará mais fácil realizar CENSOS, programar as vagas e investimentos para as Pré-Escolas, Creches, EMEF's, bem como todas as despesas administrativas e operacionais decorrentes, tais como funcionários, materiais, transporte e alimentação entre outros.

Com esta informação, pode-se prever uma futura entrada na rede de educação, por meio de Creches ou Pré-Escolas, para uma determinada localização física do município.

Fica mais fácil a realização de relatórios gerenciais e estatísticos sobre quantidade de vagas, evasão escolar, calendário escolar, programação escolar por unidade, controle de transporte, ocupação e utilização das unidades de ensino entre outros.

Sistema de Acompanhamento dos Conselhos e Fundos



Para facilitar e agilizar os conselhos e fundos municipais, bem como a prestação de contas dos respectivos repasses, estipulou-se a criação de um Sistema que possibilite seus controles



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

e gestão específico de cada um dos conselhos e fundos de forma a garantir uma maior transparências das ações municipais na utilização dos recursos a eles destinados.

Interligado a rede SIGAP serão automaticamente lançados os valores recebidos em decorrência dos depósitos das contas vinculadas às transferências em geral.

Será disponibilizado recurso de informática, para o acompanhamento dos Conselhos e Fundos, inclusive para confecção de atas de reuniões e demais elementos necessários à gestão.

META DO PROJETO

Pelos motivos expostos neste Projeto Básico, a Proposta do Licitante deverá garantir a integração do Sistema de Educação Pública Municipal com o Sistema de Geoprocessamento e o Cadastro de Cidadão, para propiciar maior eficiência e eficácia no atendimento das necessidades básicas da coletividade local, nessa área social, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e as diretrizes desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO BÁSICO – SAÚDE (3)

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Este Projeto tem como objetivo definir um Programa para Modernização da Prefeitura Municipal de Cajati, cuja principal finalidade é a otimização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básico, na busca constante de uma maior autonomia no financiamento do gasto público, por meio de receitas próprias e introduzir um modelo de gestão, com foco em nosso cliente, o cidadão, mediante ações coordenada dos serviços de atendimento público.

Nesse sentido, as diretrizes básicas deste Projeto observam os parâmetros aprovados pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que visa a modernização da Administração Tributária e o controle dos gastos públicos, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentado da cidade e em consequência o aprimoramento dos serviços públicos de interesse da coletividade local.

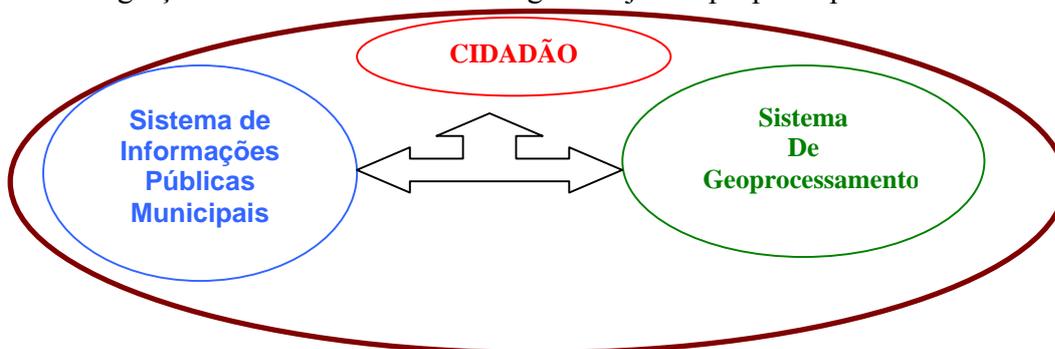
Assim, é fundamental a perfeita integração das bases cadastrais da Administração Tributária do Município, por intermédio de um Sistema de Geoprocessamento, que possibilitará o aprimoramento do controle e da gestão das finanças públicas, com o melhoramento no atendimento ao Cidadão, de acordo com os parâmetros delineados no planejamento municipal, garantindo definitivamente o desenvolvimento sustentado da cidade.

Conceito

Para atingir o objetivo principal do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é essencial a geração de um Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP), que deverá conter três elementos básicos (fig.01):

- Sistema de Geoprocessamento
- Cidadão
- Sistema de Informações Públicas Municipais

A integração destes elementos irá atingir o objetivo proposto por este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Com isso, forma-se um Sistema Corporativo Municipal associado a um Sistema de Geoprocessamento, ao mesmo tempo integrado ao Cidadão, que proporcionará resposta adequada ao direcionamento e planejamento da Administração Pública Local.

Definição dos elementos básicos do Projeto

Sistema de Geoprocessamento

Sistema
De
Geoprocessamento

Este Sistema consiste em informações georreferenciadas espacialmente do município de Cajati, para a localização temática dos objetos, que servirão para avaliações gerenciais da administração local, como por exemplo subsidiar informações para novos investimentos na Cidade, atraindo a livre iniciativa para a localidade e proporcionar a geração de postos de trabalho.

Cidadão

CIDADÃO

Com o advento do novo modelo de Gestão Pública, que visa o principal cliente da Prefeitura, ou seja, o Cidadão, logo este terá um atendimento especial e personalizado, de forma agilizada e transparente, fortalecendo as redes sociais do município, para o perfeito exercício da cidadania nos seus direitos e deveres.

Por isso, será criada uma forma de identificação por meio biométrico, para identificar o Cidadão em todo o seu relacionamento para com a Administração Municipal.

Sistema de Informações Públicas Municipais

Os Sistemas Corporativos Municipais serão utilizados de forma integrada e servirão de base para toda a administração além de permitir e o gerenciamento do Poder Público Municipal em todas as suas atividades.

De um modo geral, os Sistemas serão utilizados diariamente pela Administração Municipal, para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, servindo inclusive para gerar informações, que determinarão as ações gerenciais do Poder Público Local em especial ao Sistema de Saúde.

A partir desses três elementos básicos de sustentação do Projeto, o Município propiciará melhores serviços, para uma Sociedade mais justa e equilibrada, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT.



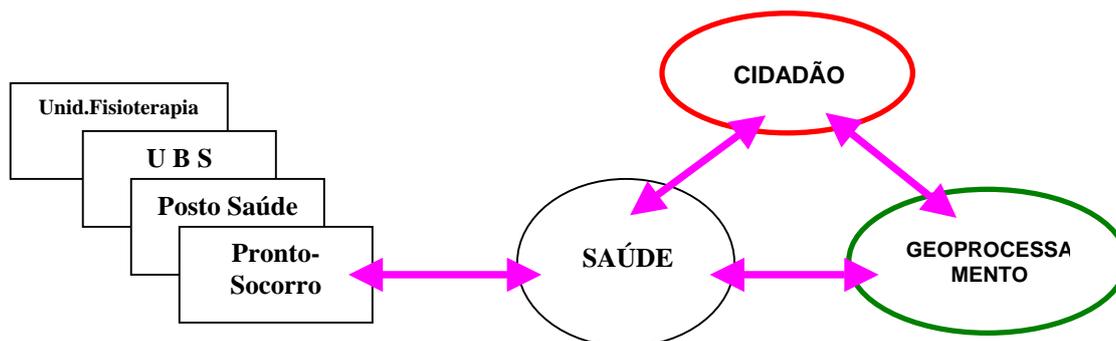
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Detalhamento do Projeto

6.4.3.2. Sistema de Saúde



O Setor de Saúde tem como objetivo a busca constante da melhoria da qualidade de atendimento à população.

Essa busca da excelência do serviço público requer, principalmente controles efetivos, imediatos, dados estatísticos e gerenciais, que tornem transparente à população as iniciativas do Setor de Saúde Municipal e possam direcionar as decisões do Departamento Municipal, de acordo com a ocorrência de problemas.

Como um dos principais usuários e clientes do SIGAP, a Sistema de Saúde deverá interligar o Pronto-Socorro, as Unidades Básicas de Saúde, os Postos de Saúde, a Unidade Fisioterapia, com o seu Departamento Municipal, dispondo de um monitoramento espacial imediato dos limites geográficos do município, sobretudo para a localização de doenças epidemiológicas, mediante uma forma preventiva, rápida e com qualidade de informações.

Como estará interligada diretamente ao Geoprocessamento, a diretoria de saúde poderá monitorar focos de doenças, maiores áreas de incidências inclusive do controle de Zoonose, programação estratégica de visitas domiciliares de profissionais de saúde por especialidade, suporte aos Programas de Saúde, como por exemplo, hipertensos, diabético, saúde da mulher, da criança e do idoso.

Para cada programa poderá ser criado um controle específico e determinado, de acordo, com o interesse do município.

Em outras palavras, quando nascer uma criança, esta será cadastrada na Secretaria de Saúde e se a mãe ou o responsável não encaminhar a criança para receber as vacinas obrigatórias, dentro de um determinado período, esta informação irá para o Setor de Programa de Vacinação, que fará um planejamento no Geoprocessamento, dos locais, onde residam às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

crianças que não receberam a vacinação, e assim poderá efetuar a mesma na residência da mesma, tratando de forma especial e personalizada nosso Cidadão.

Da mesma forma para os demais programas de saúde, inclusive o de internação domiciliar, que servirá de excelente ferramenta para o planejamento de visitas médicas.

Além dos controles espaciais e do cidadão, deverá ser definido um Sistema para a criação de agenda médica por Unidade Básica de Saúde e por Profissional / Especialidade. Desta forma será permitida a marcação de consultas por telefone, e a localização imediata de qualquer especialidade solicitada pelo cidadão.

Ao ser recepcionada na Unidade Básica de Saúde, será impresso automaticamente, a sua FRA ou FRO. De posse da ficha, será realizado o atendimento e após a transcrição do diagnóstico, bem como o seu encaminhamento, este passará a ser parte integrante do histórico do paciente *em qualquer parte da rede municipal de saúde*.

As transcrições, com os procedimentos, o respectivo CID e o profissional responsável pelo atendimento, possibilitarão a geração automática do Faturamento do Departamento de Saúde, além de permitirem os mesmos monitoramentos, espacialmente definidos pelo Geoprocessamento com a localização do Cidadão.

Havendo a necessidade de exames médicos, o munícipe poderá ser monitorado pela Unidade que efetuar o exame. Poderá, ao gerar a necessidade de determinado exame, informar ao sistema que haverá coleta de material para determinado cidadão.

A Unidade estará esperando aguardando a entrega do material, e quando ocorrer, este será encaminhado ao laboratório, sendo aguardado o resultado. Ocorrendo a resposta do exame, este será inserido automaticamente no Sistema e estará disponível para avaliação em qualquer ponto da rede de saúde, sendo parte integrante do prontuário do paciente.

Assim como os exames médicos serão automatizados a entrega e distribuição de medicamentos, por meio de autorizações de entrega de medicamentos expedidos na Unidade geradora da ocorrência.

De posse das informações registrada no Sistema de Saúde, o município poderá produzir relatórios gerenciais e estatísticos de toda a utilização da rede de saúde, tais como pacientes agendados, pacientes faltosos, pacientes atendidos, ocorrência de diagnóstico, consultas programadas e realizadas, por CID, produtividade por profissional, especialidade, procedimentos realizados, programa, produção por Unidade Básica de Saúde, atendimento odontológico, atendimentos por faixa etária, por bairro, por tipo de atendimento entre outros.

O Sistema também deverá garantir o gerenciamento espacial sobre a distribuição das doenças no município, os atendimentos realizados e a localização dos pacientes, para otimização dos recursos humanos alocados nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

META DO PROJETO

Pelos motivos expostos neste Projeto Básico, a Proposta do Licitante deverá garantir a integração do Sistema de Saúde Pública com o Sistema de Geoprocessamento e o Cadastro de Cidadão, para propiciar maior eficiência e eficácia no atendimento das necessidades básicas da coletividade local, nessa área social, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e as diretrizes desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO BÁSICO – BEM ESTAR SOCIAL (4)

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Este Projeto tem como objetivo definir um Programa para Modernização da Prefeitura Municipal de Cajati, cuja principal finalidade é a otimização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básico, na busca constante de uma maior autonomia no financiamento do gasto público, por meio de receitas próprias e introduzir um modelo de gestão, com foco em nosso cliente, o cidadão, mediante ações coordenada dos serviços de atendimento público.

Nesse sentido, as diretrizes básicas deste Projeto observam os parâmetros aprovados pelo Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que visa a modernização da Administração Tributária e o controle dos gastos públicos, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentado da cidade e em consequência o aprimoramento dos serviços públicos de interesse da coletividade local.

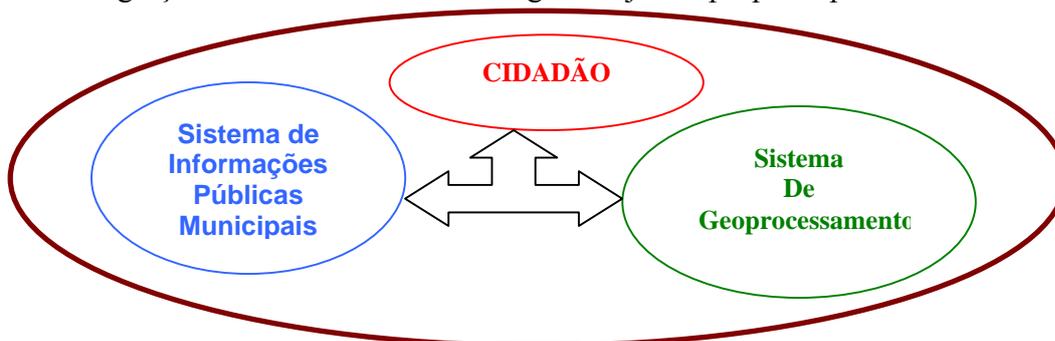
Assim, é fundamental a perfeita integração das bases cadastrais da Administração Tributária do Município, por intermédio de um Sistema de Geoprocessamento, que possibilitará o aprimoramento do controle e da gestão das finanças públicas, com o melhoramento no atendimento ao Cidadão, de acordo com os parâmetros delineados no planejamento municipal, garantindo definitivamente o desenvolvimento sustentado da cidade.

Conceito

Para atingir o objetivo principal do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é essencial a geração de um Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP), que deverá conter três elementos básicos (fig.01):

- Sistema de Geoprocessamento
- Cidadão
- Sistema de Informações Públicas Municipais

A integração destes elementos irá atingir o objetivo proposto por este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Com isso, forma-se um Sistema Corporativo Municipal associado a um Sistema de Geoprocessamento, ao mesmo tempo integrado ao Cidadão, que proporcionará resposta adequada ao direcionamento e planejamento da Administração Pública Local.

Definição dos elementos básicos do Projeto



**Sistema
De
Geoprocessamento**

Sistema de Geoprocessamento

Este Sistema consiste em informações georreferenciadas espacialmente do município de Cajati, para a localização temática dos objetos, que servirão para avaliações gerenciais da administração local, como por exemplo subsidiar informações para novos investimentos na Cidade, atraindo a livre iniciativa para a localidade e proporcionar a geração de postos de trabalho.

Cidadão



CIDADÃO

Com o advento do novo modelo de Gestão Pública, que visa o principal cliente da Prefeitura, ou seja, o Cidadão, logo este terá um atendimento especial e personalizado, de forma agilizada e transparente, fortalecendo as redes sociais do município, para o perfeito exercício da cidadania nos seus direitos e deveres.

Por isso, será criada uma forma de identificação por meio biométrico, para identificar o Cidadão em todo o seu relacionamento para com a Administração Municipal.

Sistema de Informações Públicas Municipais



**Sistema de
Informações
Públicas
Municipais**

Os Sistemas Corporativos Municipais serão utilizados de forma integrada e servirão de base para toda a administração além de permitir e o gerenciamento do Poder Público Municipal em todas as suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

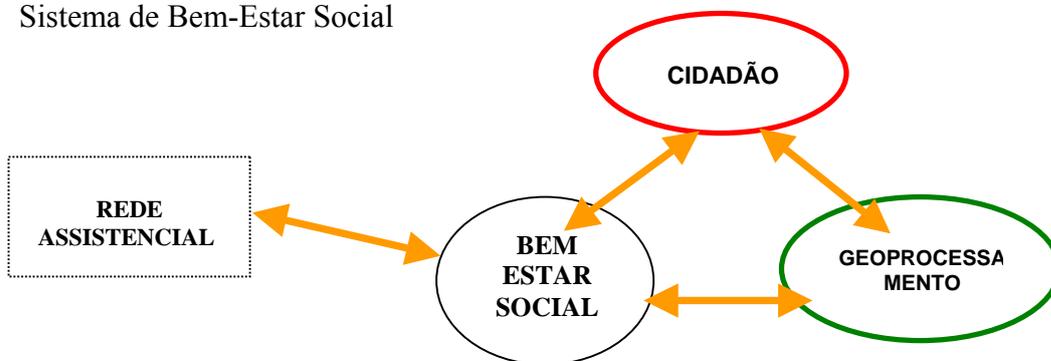
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

De um modo geral, os Sistemas serão utilizados diariamente pela Administração Municipal, para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, servindo inclusive para gerar informações, que determinarão as ações gerenciais do Poder Público Local em especial ao Sistema de Bem-Estar Social.

A partir desses três elementos básicos de sustentação do Projeto, o Município propiciará melhores serviços, para uma Sociedade mais justa e equilibrada, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Detalhamento do Projeto

Sistema de Bem-Estar Social



O Departamento Municipal do Bem-Estar Social tem como função principal atender ao cidadão de baixa renda, carente ou que necessite de atenção especial por parte do município.

Para isto, são instituídos diversos projetos de âmbito municipal, estadual e federal, no que diz respeito às necessidades prementes da sociedade de Cajati. Para cada Programa deste será criada um controle para o desenvolvimento de suas atividades e a gestão da distribuição dos recursos, bem como o seus repasses nas respectivas contas vinculadas.

Associada ao Geoprocessamento, poderemos ter a visão da distribuição dos atendimentos na gestão social do município, podendo realizar a otimização dos recursos, bem como por meio do SIGAP fornecer informações sociais à Bem-Estar Social e a Saúde em relação à condição de vida de cada pessoa, para o direcionamento personalizado em suas áreas, objetivando a melhoria no atendimento ao Cidadão, tais como o perfil das crianças que estudam na rede municipal de ensino, a evolução no atendimento das gestantes entre outros.

Será criado um prontuário de atendimento ao Cidadão no Departamento de Bem-Estar Social, que terá todo o seu histórico, mencionando todo o tipo de atendimento e os projetos ao qual ele fez parte.

No aspecto Administrativo, será possível por meio da rede municipal e do SIGAP, a otimização no trâmite das Requisições de Empenho, acompanhamento dos processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

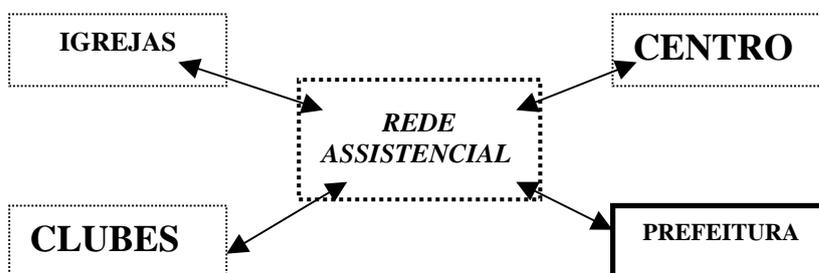
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

administrativos entre outros, bem como a comunicação interna do Departamento com os demais órgãos da Administração Municipal ou a Rede Assistencial do Município.

Em relação aos materiais utilizados será possível, de forma integrada, a sua gestão para o necessário andamento de projetos e também da administração.

Será instituído um Sistema de Atendimento ao Cidadão no Departamento, com o objetivo da melhoria na qualidade de prestação de serviços do município.

Sistema das Redes Sociais do Município



O Município de Cajati, como a maioria das cidades brasileiras, possui uma ampla e variável rede social e assistencial dos mais variados segmentos da comunidade, que atendem principalmente, famílias carentes, idosos, crianças, jovens, adolescentes, deficientes físicos, ou seja, uma diversidade muito grande de pessoas necessitadas da sociedade local.

Quando, por exemplo, uma pessoa recebe uma cesta básica em Clubes de Servir, e a solicita também à Prefeitura, ocorre que esta mesma pessoa poderá receber o benefício em duplicidade, deixando muitas vezes, outras pessoas que a requisitaram sem atendimento.

Com o objetivo de atender a um maior número de pessoas, utilizando os mesmos recursos, propõe-se a criação de uma rede social do município de Cajati, via INTERNET, com o propósito de formalizar as doações e / ou inclusão de pessoas em serviços sociais, pelo SIGAP, mediante a identificação do cidadão no momento do ato da doação e / ou inclusão de pessoas em serviços sociais, para qualquer membro da Rede Social do Município.

A principal meta é identificar se a pessoa ou família, quando solicitar algum auxílio seja nas Igrejas, Centros Assistenciais, Clubes de Servir e na própria Prefeitura, já foi atendida na Rede Social.

Com este procedimento será possível efetivar uma maior justiça social na distribuição e assistência ao Cidadão.

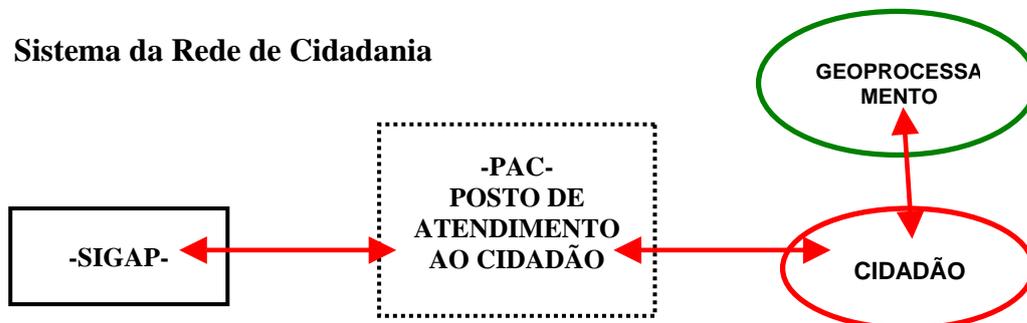


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Sistema da Rede de Cidadania



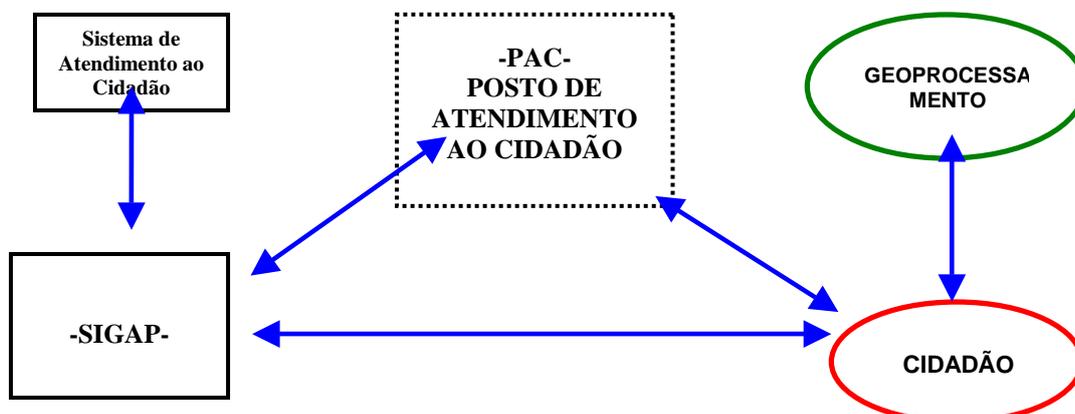
Uma das preocupações da Administração Municipal consiste na utilização desses modernos recursos pelo próprio cidadão, principalmente por aquele que é menos favorecido, por sua condição social ou qualquer outro fator, que não permita o acesso a estas informações, seja cobrando ações da Prefeitura, seja consultando seu processo, parcelando seu débito ou simplesmente avaliando o andamento da Gestão Municipal.

Para o pleno exercício da cidadania, deve-se criar condições, para que o acesso a rede municipal do Sistema Gerencial de Administração Pública (SIGAP) seja amplo e factível para toda a comunidade local, dando igualdade a todos.

Criando-se um Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC), com acesso via INTERNET, nas Associações de Moradores de Bairros, desde que as mesmas possuam condições físicas e jurídicas de representar a comunidade local, será de vital importância para a utilização plena deste projeto.

Estarão viabilizados projetos para a comunidade local, sem o deslocamento para o Centro Urbano, como por exemplo para cadastramento da mão-de-obra local desempregada, seu currículo com as qualificações e a disponibilização na rede municipal - SIGAP, para consulta de empresários que necessitem da contratação de determinado tipo de mão-de-obra.

Sistema de Atendimento ao Cidadão



Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Para que haja uma linha direta da Comunidade local com a Administração Municipal, será criado um Sistema de Atendimento ao Cidadão que receberá solicitações da coletividade em geral, podendo ser por intermédio dos PAC's, inclusive o acompanhamento dos pedidos.

O cadastramento do pedido será com a identificação do cidadão por meio da identificação biométrica do cidadão e do respectivo assunto relativo ao pedido. Tratando-se de questões que devam ser oficializadas perante a Administração, o interessado será orientado para a abertura de processo administrativo, que continuará a existir sem nenhuma alteração.

No caso haverá apenas um apoio eletrônico em busca da eficiência e controles administrativos.

Da mesma forma com ocorre com a Saúde e a Bem-Estar Social, poderá ser monitorado todos os assuntos dos pedidos em geral por intermédio do Geoprocessamento, para uma avaliação dos temas distribuídos geograficamente no município, visando a sintonia fina do planejamento durante o exercício.

Sistema de Cultura, Esporte e Lazer



Por intermédio deste Sistema de Controle do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer será possível uma otimização no gerenciamento e planejamento das atividades culturais, esportivas e de lazer.

Em relação à Cultura e ao Lazer, também será controlada a promoção de eventos culturais de Cajati em regiões ou em praças públicas, a administração do bosque municipal, com seus animais e trilhas ecológicas, elaboração de mapas culturais e programação de desfiles.

Na área de esportes, o controle das modalidades esportivas promovidas pelo Município, o cadastramento dos atletas e professores que compõe cada uma delas, a geração de listas de presenças, súmulas e demais controles de gestão das atividades esportivas, além da possibilidade da geração de um calendário com a programação de eventos esportivos do município, com certeza de que irá otimizar os serviços.

A base será a rede municipal – SIGAP, por meio do cadastramento biométrico, cujo gerenciamento será facilitado e agilizado quando da execução dos eventos, inclusive os locais e estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

META DO PROJETO

Pelos motivos expostos neste Projeto Básico, a Proposta do Licitante deverá garantir a integração do Sistema de Bem-Estar Social Municipal com o Sistema de Geoprocessamento e o Cadastro de Cidadão, para propiciar maior eficiência e eficácia no atendimento das necessidades básicas da coletividade local, nessa área social, de acordo com o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, definido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e as diretrizes desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O I I

PROJETOS EXECUTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO EXECUTIVO – INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. DO SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA

1.1 DO AMBIENTE

1.1.1 O Sistema de Dívida Ativa deverá ser executado no ambiente, com a configuração mínima, descrita a seguir:

1.1.1.1. Processador com velocidade superior a 800 Mhz;

1.1.1.2. Memória RAM de 256 Mb;

1.1.1.3. Disco Rígido de 800 Mb (Livre);

1.1.1.4. Sistemas Operacionais Windows 95, Windows 98, Windows 2000, Windows NT e Windows XP;

1.1.2. A configuração mínima, definida neste item, objetiva compatibilizar o Sistema licitado com as características técnicas do ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati, em virtude de o Projeto prever a integração de todas as unidades administrativas (Internet/web).

1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER.

1.2.1. Cadastramento do Imóvel

1.2.1.1 IPTU / IPU

1.2.1.1.1 Dados do Contribuinte

1.2.1.1.1.1	Nome
1.2.1.1.1.2	Endereço
1.2.1.1.1.3	Número
1.2.1.1.1.4	CEP
1.2.1.1.1.5	Bairro
1.2.1.1.1.6	Cidade
1.2.1.1.1.7	UF
1.2.1.1.1.8	CPF
1.2.1.1.1.9	Telefone Residencial
1.2.1.1.1.10	RG
1.2.1.1.1.11	Órgão Emissor
1.2.1.1.1.12	UF

1.2.1.1.2 Dados do Imóvel

1.2.1.1.2.1	Inscrição
1.2.1.1.2.2	Dados para Entrega
1.2.1.1.2.2.1	Endereço
1.2.1.1.2.2.2	Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.1.2.2.3	Bairro
1.2.1.1.2.2.4	Cidade
1.2.1.1.2.3	Testada
1.2.1.1.2.4	Área do Lote
1.2.1.1.2.5	Área Construída
1.2.1.1.2.6	Valor Venal
1.2.1.1.2.7	Valor do imposto
1.2.1.1.2.8	Quadra
1.2.1.1.2.9	Lote
1.2.1.1.2.10	Complemento
1.2.1.1.2.11	Logradouro
1.2.1.1.2.12	Face Quadra
1.2.1.1.2.13	Loteamento
1.2.1.1.2.14	Ocupação
1.2.1.1.2.15	Patrimônio
1.2.1.1.2.16	Utilização
1.2.1.1.2.17	Imposto
1.2.1.1.2.18	Taxas
1.2.1.1.2.19	Situação
1.2.1.1.2.20	Perfil
1.2.1.1.2.21	Solo
1.2.1.1.2.22	Tipo
1.2.1.1.2.23	Alinhamento
1.2.1.1.2.24	Localização
1.2.1.1.2.25	Posição
1.2.1.1.2.26	Estrutura
1.2.1.1.2.27	Cobertura
1.2.1.1.2.28	Vedação
1.2.1.1.2.29	Forro
1.2.1.1.2.30	Revestimento Externo
1.2.1.1.2.31	Sanitários
1.2.1.1.2.32	Acabamento Interno
1.2.1.1.2.33	Piso
1.2.1.1.2.34	Conservação
1.2.1.1.2.35	Área de Risco
1.2.1.1.2.36	Imatado
1.2.1.1.2.37	Abandonado
1.2.1.1.2.38	Muro
1.2.1.1.2.39	Calçada
1.2.1.1.2.40	Área de Risco
1.2.1.1.2.41	Fotos

1.2.2. Verificação dos débitos tributários e não tributários existentes nos cadastros fiscais no fim de cada exercício financeiro ou periodicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 1.2.3. Cálculo dos acréscimos moratórios sobre o valor principal das obrigações tributárias não cumpridas no prazo legal.
- 1.2.4. Inscrição na Dívida Ativa do Município dos Débitos Tributários apurados.
- 1.2.5. Geração de Cobrança Amigável, por via postal e documentos bancários, para pagamento automático da dívida apurada.
- 1.2.6. Emissão dos documentos legais, tais como Certidão e Mandado, para o ajuizamento dos débitos tributários e não tributários.
- 1.2.7. Acompanhamento das inscrições da dívida ativa, para atualização dos débitos tributários ajuizados.
- 1.2.8. Apuração imediata dos débitos em geral, para parcelamento das cobranças inscritas na dívida ativa.
- 1.2.9. Análise das necessidades do Órgão competente pela inscrição da dívida ativa, a fim de definir os assuntos temáticos de relevância para Administração Municipal, mediante formalização da autoridade responsável.
- 1.2.10. Treinamento e capacitação dos funcionários, designados pelo Órgão competente, para a operacionalização do Sistema de Dívida Ativa do Município.
- 1.2.11. Treinamento e capacitação dos funcionários das áreas da administração tributária do Município, para o controle e acompanhamento da constituição e extinção dos débitos tributários e não tributários, de acordo com as espécies e características do crédito público, por meio do Sistema Integrado.
- 1.2.12. Gerenciamento dos débitos inscritos na Dívida Ativa por tributo ou preço público, para o planejamento fiscal das Unidades competentes, por meio do Sistema Integrado.

2.DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- 2.1 O Sistema deverá ser desenvolvido em Banco de Dados Único Relacional, ambiente Windows, permitindo a exibição do Geoprocessamento. (Internet/Web)
- 2.2 Deverá estar interligado ao Cadastro de Cidadão da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.3 Deverá estar interligado ao Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.4 Deverá acessar a WebCam, para inclusão de fotos digitais do imóvel, da planta, etc...
- 2.5 Deverá possibilitar a impressão de boletos bancários
- 2.6 Deverá identificar o Contribuinte, por qualquer dos documentos cadastrados, endereço, código imobiliário e por Fonética.
- 2.7 Deverá identificar os endereços mediante digitação do CEP.
- 2.8 Informar o extrato de pagamentos.
- 2.9 Quando o cidadão for identificado, exibir as mensagens de aviso daquele domicílio, inseridas anteriormente por qualquer terminal do sistema.
- 2.10 O sistema de Tributação deverá ser instalado na sala do Secretário da Administração e Gabinete do Prefeito, visando aos mesmos, terem informações em tempo real do montante pago no dia, os lotes imatados, os imóveis em área de risco, os imóveis não murados, totalizadores da dívida ativa, exibir ficha cadastral com todos os campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- necessários, geoprocessamento do imóvel, fotos, exibir status de entrega de carnes, possibilitando relatórios e geoprocessamento.
- 2.11 Apurar as atribuições administrativas e demais assuntos relevantes ao Departamento Municipal de Administração, a fim de definir as suas necessidades no desenvolvimento do Sistema, mediante formalização das autoridades competentes.
 - 2.12 Implantação do novo Sistema de Tributação, dentro dos parâmetros do Programa de Modernização da Administração Tributária do Município e dos Setores Sociais Básicos, para o aprimoramento de sua gestão.
 - 2.13 Estruturação do Sistema visando a sua integração ao Módulo de Geoprocessamento.
 - 2.14 Treinamento e capacitação dos funcionários, designados pela Administração da Tributação do Município, para a sua operacionalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO EXECUTIVO – EDUCAÇÃO (2)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. O SISTEMA DE EDUCAÇÃO

1.1 DO AMBIENTE

- 1.1.1 O Sistema de Educação deverá ser executado no ambiente, com a configuração mínima, descrita a seguir:
- 1.1.1.1. Processador com velocidade superior a 800 Mhz;
 - 1.1.1.2. Memória RAM de 256 Mb;
 - 1.1.1.3. Disco Rígido de 800 Mb (Livre);
 - 1.1.1.4. Sistemas Operacionais Windows 95, Windows 98, Windows 2000, Windows NT e Windows XP;
 - 1.1.2. A configuração mínima, definida neste item, objetiva compatibilizar o Sistema licitado com as características técnicas do ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati, em virtude de o Projeto prever a integração de todas as unidades administrativas (Internet / web).

1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER

1.2.1. Cadastramento do Usuário

1.2.1.2

Cidadão

- 1.2.1.2.1 N° do Cidadão
- 1.2.1.2.2 Município
- 1.2.1.2.3 Sexo
- 1.2.1.2.4 Raça / Cor
- 1.2.1.2.5 Nome
- 1.2.1.2.6 Data Nascimento
- 1.2.1.2.7 Município Nascimento
- 1.2.1.2.8 Escolaridade
- 1.2.1.2.9 Situação Familiar
- 1.2.1.2.10 Endereço
- 1.2.1.2.11 Bairro
- 1.2.1.2.12 CEP
- 1.2.1.2.13 Telefone Residencial
- 1.2.1.2.14 Nome da Mãe
- 1.2.1.2.15 Nome do Pai
- 1.2.1.2.16 CPF
- 1.2.1.2.17 Identidade
- 1.2.1.2.17.1 Órgão Emissor
- 1.2.1.2.17.2 UF
- 1.2.1.2.18 Ocupação – Descritivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.2.19	Ocupação – CBO	
1.2.1.2.20	Carteira de Trabalho	
1.2.1.2.20.1		Número
1.2.1.2.20.2		Série
1.2.1.2.20.3		UF
1.2.1.2.20.4		Emissão
1.2.1.2.21	Certidão	
1.2.1.2.21.1		Tipo de Certidão
1.2.1.2.21.2		Nome do Cartório
1.2.1.2.21.3		Livro
1.2.1.2.21.4		Folha
1.2.1.2.21.5		Termo
1.2.1.2.21.6		Emissão
1.2.1.2.22	Foto	
1.2.1.2.23	Leitura Biométrica	
1.2.2. Cadastramento da Educação		
1.2.2.1	Nº Do Prontuário na Educação	
1.2.2.2	Data do Cadastramento na Educação	
1.2.2.3	Nome da Unidade de Educação	
1.2.2.4	Nº Cartão de Identificação do Aluno	
1.2.2.5	Nome do Aluno	
1.2.2.6	Hábitos	
1.2.2.7	Observação	
1.2.2.8	Cadastro da Mãe – Cadastro Cidadão	
1.2.2.8.1		Nome
1.2.2.8.2		Telefone
1.2.2.9	Cadastro do Pai – Cadastro Cidadão	
1.2.2.9.1		Nome
1.2.2.9.2		Telefone
1.2.2.10	Cadastro do Responsável – Cadastro Cidadão	
1.2.2.10.1		Nome
1.2.2.10.2		Telefone
1.2.3. Tabelas Básicas do Sistema		
1.2.3.1	Unidades Escolares	
1.2.3.2	Vagas por Unidades Escolares	
1.2.3.3	Matrículas	
1.2.3.4	Renovação de Matrículas	
1.2.3.5	Transferências de Matrículas	
1.2.3.6	Profissional da Educação	
1.2.3.7	Programas de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.4. Gestão do Aluno

- 1.2.4.1 **Controle de Frequência**
- 1.2.4.2 **Controle de Notas**
- 1.2.4.3 **Controle de Uniformes**
- 1.2.4.4 **Controle de Transporte Escolar**

1.2.5 Relatório dos Alunos

- 1.2.5.1 **Por Matrícula**
- 1.2.5.2 **Por Período**
- 1.2.5.3 **Por Unidade Escolar**
- 1.2.5.4 **Por Disciplina**
- 1.2.5.5 **Por Avaliação**
- 1.2.5.6 **Por Assunto da Avaliação**
- 1.2.5.7 **Por Atendimentos efetuados na saúde (faltas justificadas)**
- 1.2.5.8 **Por Programas Assistenciais**
- 1.2.5.9 **Por Passagens no Conselho Tutelar**
- 1.2.5.10 **Por Transporte Escolar**
- 1.2.5.11 **Por Grau de Instrução da composição familiar**

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- 2.1. O Sistema deverá ser desenvolvido em Banco de Dados Relacional, ambiente Windows, permitindo a exibição do Geoprocessamento. (Internet / web)
- 2.2. Deverá estar interligado ao Cadastro de Cidadão da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.3. Deverá estar interligado ao Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.4. Deverá gerar um Prontuário Único específico da Educação, independente do Registro Único do Aluno.
- 2.5. Deverá acessar a WebCam, para inclusão de fotos digitais.
- 2.6. Deverá possuir codificação compatível com códigos do IBGE, no que se refere a apresentação dos dados Municipais.
- 2.7. Deverá registrar o relógio ponto dos funcionários, permitindo a impressão de relatórios.
- 2.8. Deverá registrar a presença escolar mediante identificação biométrica ou leitura de cartão magnético ou código de barras.
- 2.9. Deverá interligar no ato do cadastramento, o imóvel urbano ou o bairro rural do cidadão, para exibição futura em geoprocessamento.
- 2.10. Deverá possuir codificação compatível com códigos do IBGE, no que se refere a apresentação dos dados Municipais.
- 2.11. Deverá identificar o Usuário do Sistema de Educação, por qualquer dos documentos cadastrados e por Fonética.
- 2.12. Deverá identificar os endereços mediante digitação do CEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 2.13. Deverá identificar o grupo familiar, cruzando informações, evitando assim a possível duplicidade de cadastro.
- 2.14. Deverá identificar o nome, endereço e número residencial dos telefonemas recebidos mediante informação do mesmo.
- 2.15. Todos os relatórios deverão possuir o geoprocessamento, e o mesmo tendo opção urbano / rural.
- 2.16. Quando o aluno for identificado, exibir as mensagens de aviso daquele domicílio, inseridas anteriormente por qualquer terminal do sistema.
- 2.17. O sistema de Educação deverá ser instalado na sala do diretor de Escola, Secretária Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito, visando aos mesmos, terem informações em tempo real das faltas, notas, entregas de uniformes, lotações de classes, lotações de linhas escolares e demais relatórios com geoprocessamento.
- 2.18. Apurar as atribuições administrativas e demais assuntos relevantes ao Departamento Municipal de Educação, a fim de definir as suas necessidades no desenvolvimento do Sistema, mediante formalização das autoridades competentes.
- 2.19. Implantação do novo Sistema de Educação, dentro dos parâmetros do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos do Município, para o aprimoramento de sua gestão.
- 2.20. Estruturação do Sistema visando a sua integração ao módulo de Geoprocessamento.
- 2.21. Treinamento e capacitação dos funcionários, designados pela Administração da Educação do Município, para a sua operacionalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO EXECUTIVO – SAÚDE (3)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. DO SISTEMA DE SAÚDE

1.1 DO AMBIENTE

1.1.1 O Sistema de Saúde deverá ser executado no ambiente, com a configuração mínima, descrita a seguir:

1.1.1.1. Processador com velocidade superior a 800 Mhz;

1.1.1.2. Memória RAM de 256 Mb;

1.1.1.3. Disco Rígido de 800 Mb (Livre);

1.1.1.4. Sistemas Operacionais Windows 95, Windows 98, Windows 2000, Windows NT, Windows XP;

1.1.2. A configuração mínima, definida neste item, objetiva compatibilizar o Sistema licitado com as características técnicas do ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati, em virtude de o Projeto prever a integração de todas as unidades administrativas (Internet /web).

1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER

1.2.1. Cadastramento do Usuário

1.2.1.1

Cidadão

1.2.1.1.1

Nº do Cidadão

1.2.1.1.2

Município

1.2.1.1.3

Sexo

1.2.1.1.4

Raça / Cor

1.2.1.1.5

Nome

1.2.1.1.6

Data Nascimento

1.2.1.1.7

Município Nascimento

1.2.1.1.8

Escolaridade

1.2.1.1.9

Situação Familiar

1.2.1.1.10

Endereço

1.2.1.1.11

Bairro

1.2.1.1.12

CEP

1.2.1.1.13

Telefone Residencial

1.2.1.1.14

Nome da Mãe

1.2.1.1.15

Nome do Pai

1.2.1.1.16

CPF

1.2.1.1.17

Identidade

1.2.1.1.17.1

Órgão Emissor / UF

1.2.1.1.18

Ocupação – Descritivo

1.2.1.1.19

Ocupação – CBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.1.20	Carteira de Trabalho
1.2.1.1.20.1	Número
1.2.1.1.20.2	Série
1.2.1.1.20.3	UF
1.2.1.1.20.4	Emissão
1.2.1.1.21	Certidão
1.2.1.1.21.1	Tipo de Certidão
1.2.1.1.21.2	Nome do Cartório
1.2.1.1.21.3	Livro
1.2.1.1.21.4	Folha
1.2.1.1.21.5	Termo
1.2.1.1.21.6	Emissão
1.2.1.1.22	Foto
1.2.1.1.23	Leitura Biométrica
1.2.2. Cadastramento da Saúde	
1.2.2.1	Nº Do Prontuário na Saúde
1.2.2.2	Data do Cadastramento na Saúde
1.2.2.3	Nome da UBS
1.2.2.4	Nº Cartão SUS
1.2.2.5	Nome do Cidadão
1.2.2.6	Antecedentes Mórbitos Pessoais
1.2.2.7	Antecedentes Ginecológicos e Obstétricos
1.2.2.7.1	Memarca
1.2.2.7.2	Nº de Gestantes Anteriores
1.2.2.7.3	Nº de Abortos
1.2.2.7.4	Nº Ordem
1.2.2.7.5	Condição de Nascimento
1.2.2.7.6	Local de Nascimento
1.2.2.7.7	Tipo de Parto
1.2.2.7.8	Nº de Crianças
1.2.2.7.9	Última Gestação
1.2.2.8	Vacinação
1.2.2.8.1	Descrição da Vacina
1.2.2.8.2	Número da Vacina
1.2.2.8.3	Data da Vacinação
1.2.2.8.4	UBS
1.2.2.9	Hábitos
1.2.2.10	Observação
1.2.3. Tabelas Básicas do Sistema	
1.2.3.1	Condição de Nascimento
1.2.3.2	Conselho Profissional
1.2.3.3	Profissional da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.3.4	Encaminhamento de Pacientes
1.2.3.5	CID
1.2.3.6	Especialidades Médicas
1.2.3.7	Estado Nutricional
1.2.3.8	Grupo de Incapacidade Hanseníase
1.2.3.9	Grupos de Atendimento
1.2.3.10	Medicamentos
1.2.3.11	Parentesco
1.2.3.12	Procedimentos Médicos
1.2.3.13	Programas de Saúde
1.2.3.14	Tipo Diabete
1.2.3.15	Tipo de Atendimento
1.2.3.16	Tipo de Exame
1.2.3.17	Vacinas
1.2.3.18	Estoque de Medicamentos por Farmácia
1.2.4. Agendamento	
1.2.4.1	Agendamento de Atendimento Médico
1.2.4.1.1	Por UBS
1.2.4.1.2	Por Especialidade
1.2.4.1.3	Por Profissional
1.2.4.1.4	Por Período / Data
1.2.4.1.5	Por Vagas disponíveis
1.2.4.2	Agendamento de Laboratório
1.2.4.2.1	Por Laboratório
1.2.4.2.2	Por Exame
1.2.4.2.3	Por Período / Data
1.2.4.2.4	Por Vagas disponíveis
1.2.4.3	Agendamento de Equipamento
1.2.4.3.1	Por UBS / Hospital
1.2.4.3.2	Por Especialidade
1.2.4.3.3	Por Profissional
1.2.4.3.4	Por Período / Data
1.2.4.4	Agendamento de Vagas Hospitalares
1.2.4.4.1	Por Hospital
1.2.4.4.2	Por Especialidade
1.2.4.4.3	Por Profissional
1.2.5. Recepção	
1.2.5.1	Unidades Básicas de Saúde (UBS)
1.2.5.1.1	Busca por qualquer parte do Nome do Cidadão
1.2.5.1.2	Busca por RG
1.2.5.1.3	Busca por CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.5.1.4	Busca por Matrícula
1.2.5.1.5	Conferência e listagem da composição Familiar
1.2.5.1.6	Cruzamento com Cadastro Imobiliário (IPTU)
1.2.5.1.7	Geração de Ficha de Consulta
1.2.5.1.8	Avisos em tela referente a este cidadão
1.2.5.1.9	Coleta da foto no ato do cadastramento
1.2.5.1.10	Coleta da leitura biométrica no ato do cadastramento
1.2.5.1.11	Procura por endereço mediante digitação do CEP (Cadastro nível Brasil)
1.2.5.1.12	Identificação do telefone a ser atendido mediante informação do mesmo
1.2.5.1.13	Cartão de ponto com leitura biométrica
1.2.5.2	Hospital
1.2.5.2.1	Busca por qualquer parte do Nome do Cidadão
1.2.5.2.2	Busca por RG
1.2.5.2.3	Busca por CPF
1.2.5.2.4	Busca por Matrícula
1.2.5.2.5	Conferência e listagem da composição Familiar
1.2.5.2.6	Cruzamento com Cadastro Imobiliário (IPTU)
1.2.5.2.7	Geração de Ficha de Consulta
1.2.5.2.8	Avisos em tela referente a este cidadão
1.2.5.2.9	Coleta da foto no ato do cadastramento
1.2.5.2.10	Coleta da leitura biométrica no ato do cadastramento
1.2.5.2.11	Procura por endereço mediante digitação do CEP (Cadastro nível Brasil)
1.2.5.2.12	Identificação do telefone a ser atendido mediante informação do mesmo
1.2.5.2.13	Cartão de ponto com leitura biométrica
1.2.6	Relatórios da Saúde
1.2.6.1	Relatório de Atendimentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.1.1	Por Cidadão / Prontuário
1.2.6.1.2	Por período
1.2.6.1.3	Por Especialidade
1.2.6.1.4	Por Unidade de Saúde
1.2.6.1.5	Por Domicílio
1.2.6.1.6	Por Rua
1.2.6.1.7	Por Bairro
1.2.6.1.8	Por CID
1.2.6.1.9	Por Faixa Etária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.6.1.10	Por Sexo
1.2.6.1.11	Por Características da Moradia
1.2.6.1.12	Por Queixa
1.2.6.1.13	Por Tempo de espera
1.2.6.2	Resumo de Atendimentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.2.1	Por Cidadão / Prontuário
1.2.6.2.2	Por período
1.2.6.2.3	Por Especialidade
1.2.6.2.4	Por Unidade de Saúde
1.2.6.2.5	Por Domicílio
1.2.6.2.6	Por Rua
1.2.6.2.7	Por Bairro
1.2.6.2.8	Por CID
1.2.6.2.9	Por Faixa Etária
1.2.6.2.10	Por Sexo
1.2.6.2.11	Por Características da Moradia
1.2.6.2.12	Por Queixa
1.2.6.2.13	Por Tempo de espera
1.2.6.3	Listagem de Atendimentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.3.1	Por Cidadão / Prontuário
1.2.6.3.2	Por período
1.2.6.3.3	Por Especialidade
1.2.6.3.4	Por Unidade de Saúde
1.2.6.3.5	Por Domicílio
1.2.6.3.6	Por Rua
1.2.6.3.7	Por Bairro
1.2.6.3.8	Por CID
1.2.6.3.9	Por Faixa Etária
1.2.6.3.10	Por sexo
1.2.6.3.11	Por Características da Moradia
1.2.6.3.12	Por Queixa
1.2.6.3.13	Por Tempo de espera
1.2.6.4	Relatório de medicamentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.4.1	Por Período
1.2.6.4.2	Por Queixa
1.2.6.4.3	Por Medicamento
1.2.6.4.4	Por Faixa Etária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.6.4.5	Por CID
1.2.6.4.6	Por Bairro
1.2.6.4.7	Por Classificação
1.2.6.4.8	Por Referência
1.2.6.4.9	Por Laboratório
1.2.6.5	Resumo de medicamentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.5.1	Por Período
1.2.6.5.2	Por Queixa
1.2.6.5.3	Por Medicamento
1.2.6.5.4	Por Faixa Etária
1.2.6.5.5	Por CID
1.2.6.5.6	Por Bairro
1.2.6.5.7	Por Classificação
1.2.6.5.8	Por Referência
1.2.6.5.9	Por Laboratório
1.2.6.6	Resumo de medicamentos (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.6.1	Por Período
1.2.6.6.2	Por Queixa
1.2.6.6.3	Por Medicamento
1.2.6.6.4	Por Faixa Etária
1.2.6.6.5	Por CID
1.2.6.6.6	Por Bairro
1.2.6.6.7	Por Classificação
1.2.6.6.8	Por Referência
1.2.6.6.9	Por Laboratório
1.2.6.7	Relatório de medicamentos não Entregues (com geoprocessamento urbano / rural)
1.2.6.7.1	Por Período
1.2.6.7.2	Por Queixa
1.2.6.7.3	Por Medicamento
1.2.6.7.4	Por Faixa Etária
1.2.6.7.5	Por CID
1.2.6.7.6	Por Bairro
1.2.6.7.7	Por Classificação
1.2.6.7.8	Por Referência
1.2.6.7.9	Por Laboratório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

2.DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- 2.1. O Sistema deverá ser desenvolvido em Banco de Dados Relacional, ambiente Windows, permitindo a exibição do Geoprocessamento. (Internet / web)
- 2.2. Deverá estar interligado ao Cadastro de Cidadão da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.3. Deverá estar interligado ao Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.4. Deverá gerar um Prontuário Único específico da Saúde, independente do Registro Único do Cidadão.
- 2.5. Deverá acessar a WebCam, para inclusão de fotos digitais.
- 2.6. Deverá acessar a coleta e pesquisa das impressões digitais, da população e também dos funcionários.
- 2.7. Deverá registrar o relógio ponto, permitindo a impressão de relatórios.
- 2.8. Deverá interligar no ato do cadastramento, o imóvel urbano ou o bairro rural do cidadão, para exibição futura em geoprocessamento.
- 2.9. Deverá possuir codificação compatível com códigos do IBGE, no que se refere a apresentação dos dados Municipais.
- 2.10. Deverá identificar o Usuário do Sistema de Saúde, por qualquer dos documentos cadastrados e por Fonética.
- 2.11. Deverá identificar os endereços mediante digitação do CEP.
- 2.12. Deverá identificar o grupo familiar, cruzando informações, evitando assim a possível duplicidade de cadastro.
- 2.13. Deverá identificar o nome, endereço e número residencial dos telefonemas recebidos mediante informação do mesmo.
- 2.14. Todos os relatórios deverão possuir o geoprocessamento, e o mesmo tendo opção urbano / rural.
- 2.15. Informar ao médico durante consulta, o histórico de atendimentos e medicamentos do cidadão no exato momento que o mesmo for informado ao sistema.
- 2.16. Quando o cidadão for identificado, exibir as mensagens de aviso daquele domicílio, inseridas anteriormente por qualquer terminal do sistema.
- 2.17. Os relatórios e dados resultantes dos procedimentos e atendimentos na Saúde deverão estar compatíveis e de acordo com os Programas do Ministério da Saúde.
- 2.18. O sistema de Saúde deverá ser instalado na sala do diretor da saúde, secretário da saúde e gabinete do prefeito, visando aos mesmos, ter informações em tempo real da fila de atendimento, horário de chegada do cidadão, queixa, tempo de espera em fila, número de cidadãos já atendidos, números em urgência, procedimento realizado mediante consulta, medicamentos receitados e entregues, saldo da farmácia, possibilitando relatórios e geoprocessamento.
- 2.19. Controlar a distribuição de medicamentos por farmácia e cidadão.
- 2.20. Controlar o encaminhamento aos laboratórios.
- 2.21. Apurar as atribuições administrativas e demais assuntos relevantes ao Departamento Municipal de Saúde, a fim de definir as suas necessidades na adequação do Sistema, mediante formalização das autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 2.22. Implantação do novo Sistema de Saúde, dentro dos parâmetros do Programa de Modernização da Administração Tributária do Município e dos Setores Sociais Básicos, para o aprimoramento de sua gestão.
- 2.23. Estruturação do Sistema visando a sua integração ao Módulo de Geoprocessamento.
- 2.24. Treinamento e capacitação dos funcionários, designados pela Administração da Saúde do Município, para a sua operacionalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROJETO EXECUTIVO – BEM ESTAR SOCIAL (4)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. DO SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL

1.1 DO AMBIENTE

1.1.1 O Sistema de Bem-Estar Social deverá ser executado no ambiente, com a configuração mínima, descrita a seguir:

1.1.1.1. Processador com velocidade superior a 800 Mhz;

1.1.1.2. Memória RAM de 256 Mb;

1.1.1.3. Disco Rígido de 800 Mb (Livre);

1.1.1.4. Sistemas Operacionais Windows 95, Windows 98, Windows 2000, Windows NT, Windows XP;

1.1.2. A configuração mínima, definida neste item, objetiva compatibilizar o Sistema licitado com as características técnicas do ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati, em virtude de o Projeto prever a integração de todas as unidades administrativas (Internet / web).

1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER

1.2.1. Cadastramento do Usuário

1.2.1.1 Cidadão

1.2.1.1.1

Domicílios

1.2.1.1.1.1

Código Domiciliar

1.2.1.1.1.2

Data da Pesquisa

1.2.1.1.1.3

Entrevistador

1.2.1.1.1.4

CEP

1.2.1.1.1.5

Endereço

1.2.1.1.1.6

Número

1.2.1.1.1.7

Bairro

1.2.1.1.1.8

Cidade

1.2.1.1.1.9

UF

1.2.1.1.1.10

Tel Contato

1.2.1.1.1.11

Código do Imóvel na Tributação

1.2.1.1.1.12

Tipo de Localidade

1.2.1.1.1.13

Domicílio Coberto por

1.2.1.1.1.14

Situação

1.2.1.1.1.15

Tipo de Moradia

1.2.1.1.1.16

Cômodos

1.2.1.1.1.17

Tipo de Construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.1.1.18		Tipo de Abastecimento de água
1.2.1.1.1.19		Tratamento de água
1.2.1.1.1.20		Tipo de Iluminação
1.2.1.1.1.21		Escoamento Sanitário
1.2.1.1.1.22		Destino do lixo
1.2.1.1.2	Dados Pessoais	
1.2.1.1.2.1		Nº Cidadão
1.2.1.1.2.2		Nome
1.2.1.1.2.3		Data de Nascimento
1.2.1.1.2.4		Sexo
1.2.1.1.2.5		Nacionalidade
1.2.1.1.2.6		País de Origem
1.2.1.1.2.7		Naturalidade
1.2.1.1.2.8		UF
1.2.1.1.2.9		Nome do Pai
1.2.1.1.2.10		Nome da Mãe
1.2.1.1.2.11		Estado Civil
1.2.1.1.2.12		Vínculo
1.2.1.1.2.13		Tipo de deficiência
1.2.1.1.2.14		Raça
1.2.1.1.2.15		Biometria
1.2.1.1.2.16		Avisos
1.2.1.1.2.17		Foto
1.2.1.1.3	Documentos	
1.2.1.1.3.1		Nis
1.2.1.1.3.2		Certidões
1.2.1.1.3.2.1		Tipo da Certidão Civil
1.2.1.1.3.2.2		Termo
1.2.1.1.3.2.3		Livro
1.2.1.1.3.2.4		Folha
1.2.1.1.3.2.5		Emissão
1.2.1.1.3.2.6		UF
1.2.1.1.3.2.7		Nome do Cartório
1.2.1.1.3.3		RG
1.2.1.1.3.3.1		Órgão Emissor
1.2.1.1.3.3.2		UF
1.2.1.1.3.3.3		Emissão
1.2.1.1.3.4		Carteira de Trabalho
1.2.1.1.3.4.1		Número da Carteira
1.2.1.1.3.4.2		Série
1.2.1.1.3.4.3		Emissão
1.2.1.1.3.4.4		UF
1.2.1.1.3.5		CPF
1.2.1.1.3.6		Título Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.1.3.6.1	Número
1.2.1.1.3.6.2	Zona
1.2.1.1.3.6.3	Seção
1.2.1.1.3.7	Freqüenta Escola
1.2.1.1.3.8	Grau de Instrução
1.2.1.1.3.9	Série Escolar
1.2.1.1.3.10	INEP
1.2.1.1.3.11	Nome da Escola
1.2.1.1.3.12	Situação no mercado de trabalho
1.2.1.1.3.13	Nome da Empresa
1.2.1.1.3.14	CNPJ / CEI
1.2.1.1.3.15	Data da admissão
1.2.1.1.3.16	CBO
1.2.1.1.3.17	Ocupação
1.2.1.1.3.18	Remuneração
1.2.1.1.3.19	Aposentadoria / Pensão
1.2.1.1.3.20	Seguro-desemprego
1.2.1.1.3.21	Pensão Alimentícia
1.2.1.1.3.22	Outras Rendas
1.2.1.1.3.23	Tempo de moradia
1.2.1.1.3.24	Aluguel
1.2.1.1.3.25	Prestação Habitacional
1.2.1.1.3.26	Alimentação
1.2.1.1.3.27	Água
1.2.1.1.3.28	Luz
1.2.1.1.3.29	Transporte
1.2.1.1.3.30	Medicamentos
1.2.1.1.3.31	Gás
1.2.1.1.3.32	Outras Despesas
1.2.1.1.3.33	Número de dependentes
1.2.1.1.3.34	Número de Ordem da mãe
1.2.1.1.3.35	Parentesco em relação a mãe
1.2.1.1.3.36	Número da ordem do pai
1.2.1.1.3.37	Número da ordem da mãe
1.2.1.1.3.38	Responsável (se até seis anos)
1.2.1.1.3.39	Mês da Gestaç�o (se gr�avida)
1.2.1.1.3.40	Amamentando
1.2.1.1.3.41	PETI
1.2.1.1.3.42	Agente Jovem
1.2.1.1.3.43	Previd�ncia Rural
1.2.1.1.3.44	PRONAF
1.2.1.1.3.45	PROGER
1.2.1.1.3.46	LOAS / BPC
1.2.1.1.3.47	Bolsa Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.1.1.3.48

Bolsa Alimentação

1.2.3. Tabelas Básicas do Sistema

1.2.3.1	Grupo Familiar
1.2.3.2	Unidade Assistencial
1.2.3.3	Matrículas
1.2.3.4	Profissional do Bem-Estar Social
1.2.3.5	Perfil Familiar
1.2.3.6	Programas de Bem-Estar Social

1.2.4. Gestão do Assistido

1.2.4.1	Grupo Familiar
1.2.4.2	Grau de Parentesco
1.2.4.3	Característica por Programa
1.2.4.4	Controle de Distribuição

1.2.5 Relatórios (com geoprocessamento rural / urbano) por

1.2.5.1	Domicílio	
1.2.5.1.1		Período de atendimento
1.2.5.1.2		Unidade Assistencial
1.2.5.1.3		Tipo de Atendimento
1.2.5.1.4		Situação
1.2.5.1.5		Tipo de Moradia
1.2.5.1.6		Cômodos
1.2.5.1.7		Tipo de Construção
1.2.5.1.8		Tipo de Abastecimento de água
1.2.5.1.9		Tratamento de água
1.2.5.1.10		Tipo de Iluminação
1.2.5.1.11		Escoamento Sanitário
1.2.5.1.12		Destino do lixo
1.2.5.2	Dados Pessoais	
1.2.5.2.1		Nº Cidadão
1.2.5.2.2		Nome
1.2.5.2.3		Data de Nascimento
1.2.5.2.4		Sexo
1.2.5.2.5		Nacionalidade
1.2.5.2.6		País de Origem
1.2.5.2.7		Naturalidade
1.2.5.2.8		UF
1.2.5.2.9		Nome do Pai
1.2.5.2.10		Nome da Mãe
1.2.5.2.11		Estado Civil
1.2.5.2.12		Vínculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.5.2.13	Tipo de deficiência
1.2.5.2.14	Raça
1.2.5.2.15	Avisos (possibilitando procura por fonéticas)
1.2.5.2.16	Documentos
1.2.5.2.16.1	Nis
1.2.5.2.16.2	Certidões
1.2.5.2.16.2.1	Tipo da Certidão Civil
1.2.5.2.16.2.2	Termo
1.2.5.2.16.2.3	Livro
1.2.5.2.16.2.4	Folha
1.2.5.2.16.2.5	Emissão
1.2.5.2.16.2.6	UF
1.2.5.2.16.2.7	Nome do Cartório
1.2.5.2.17	RG
1.2.5.2.17.1	Órgão Emissor
1.2.5.2.17.2	UF
1.2.5.2.17.3	Emissão
1.2.5.2.18	Carteira de Trabalho
1.2.5.2.18.1	Número da Carteira
1.2.5.2.18.2	Série
1.2.5.2.18.3	Emissão
1.2.5.2.18.4	UF
1.2.5.2.19	CPF
1.2.5.2.20	Título Eleitoral
1.2.5.2.20.1	Número
1.2.5.2.20.2	Zona
1.2.5.2.20.3	Seção
1.2.5.2.21	Frequência Escola
1.2.5.2.22	Grau de Instrução
1.2.5.2.23	Série Escolar
1.2.5.2.24	INEP
1.2.5.2.25	Nome da Escola
1.2.5.2.26	Situação no mercado de trabalho
1.2.5.2.27	Nome da Empresa
1.2.5.2.28	CNPJ / CEI
1.2.5.2.29	Data da admissão
1.2.5.2.30	CBO
1.2.5.2.31	Ocupação
1.2.5.2.32	Remuneração
1.2.5.2.33	Aposentadoria / Pensão
1.2.5.2.34	Seguro-desemprego
1.2.5.2.35	Pensão Alimentícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

1.2.5.2.36	Outras Rendas
1.2.5.2.37	Tempo de moradia
1.2.5.2.38	Aluguel
1.2.5.2.39	Prestação Habitacional
1.2.5.2.40	Alimentação
1.2.5.2.41	Água
1.2.5.2.42	Luz
1.2.5.2.43	Transporte
1.2.5.2.44	Medicamentos
1.2.5.2.45	Gás
1.2.5.2.46	Outras Despesas
1.2.5.2.47	Número de dependentes
1.2.5.2.48	Número de Ordem da mãe
1.2.5.2.49	Parentesco em relação à mãe
1.2.5.2.50	Número da ordem do pai
1.2.5.2.51	Número da ordem da mãe
1.2.5.2.52	Responsável (se até seis anos)
1.2.5.2.53	Mês da Gestação (se grávida)
1.2.5.2.54	Amamentando
1.2.5.2.55	PETI
1.2.5.2.56	Agente Jovem
1.2.5.2.57	Previdência Rural
1.2.5.2.58	PRONAF
1.2.5.2.59	PROGER
1.2.5.2.60	LOAS / BPC
1.2.5.2.61	Bolsa Escola
1.2.5.2.62	Bolsa Alimentação

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- 2.1. O Sistema deverá ser desenvolvido em Banco de Dados Relacional, ambiente Windows, permitindo a exibição do Geoprocessamento. (Internet / web)
- 2.2. Deverá estar interligado ao Cadastro de Cidadão da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.3. Deverá estar interligado ao Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Cajati.
- 2.4. Deverá Importar dados do Cadastramento Único, para alimentar a base de dados do sistema.
- 2.5. Deverá gerar um Prontuário Único específico do Social cujo código domiciliar deverá ser o mesmo do código domiciliar do Cadastramento Único.
- 2.6. Deverá acessar a coleta e pesquisa das impressões digitais, da população e também dos funcionários.
- 2.7. Deverá acessar a WebCam, para inclusão de fotos digitais.
- 2.8. Deverá possuir codificação compatível com códigos do IBGE, no que se refere a apresentação dos dados Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 2.9 Deverá registrar o relógio ponto dos funcionários, permitindo a impressão de relatórios.
- 2.10 Deverá acompanhar o registro da presença escolar mediante total integração junto a secretaria de educação.
- 2.11 Deverá informar os atendimentos realizados pela saúde.
- 2.12 Deverá interligar no ato do cadastramento, o imóvel urbano ou o bairro rural do cidadão, para exibição futura em geoprocessamento.
- 2.13 Deverá possuir codificação compatível com códigos do IBGE, no que se refere à apresentação dos dados Municipais.
- 2.14 Deverá identificar o Usuário do Sistema do Social, por qualquer dos documentos cadastrados e por Fonéticas.
- 2.15 Deverá identificar os endereços mediante digitação do CEP.
- 2.16 Deverá identificar o grupo familiar, cruzando informações, evitando assim a possível duplicidade de cadastro.
- 2.17 Deverá identificar o nome, endereço e número residencial dos telefonemas recebidos mediante informação do mesmo.
- 2.18 Todos os relatórios deverão possuir o geoprocessamento, e o mesmo tendo opção urbano / rural.
- 2.19 Quando o cidadão assistido for identificado, exibir as mensagens de aviso daquele domicílio, inseridas anteriormente por qualquer terminal do sistema.
- 2.20 O sistema do Social deverá ser instalado na sala do Secretário Municipal do Social e Gabinete do Prefeito, visando aos mesmos, terem informações em tempo real das assistências oferecidas, famílias em cadastradas em programas sociais e demais relatórios com geoprocessamento urbano / rural.
- 2.21 Apurar as atribuições administrativas e demais assuntos relevantes ao Departamento Municipal do Social, a fim de definir as suas necessidades na adequação do Sistema, mediante formalização das autoridades competentes.
- 2.22 Implantação do novo Sistema do Social, dentro dos parâmetros do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos do Município, para o aprimoramento de sua gestão.
- 2.23 Estruturação do Sistema visando a sua integração ao módulo de Geoprocessamento.
- 2.24 Treinamento e capacitação dos funcionários, designados pela Administração do Social do Município, para a sua operacionalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O III

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- Departamento de Finanças

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor total máximo	Valor proposto
1	Sistema	Implantação de sistema de IPTU visando à criação de um cadastro imobiliário integrado ao Cadastro Mobiliário e ao Geoprocessamento, para monitoramento das atividades comerciais no Município e possibilitar o cruzamento de informações para facilitar a fiscalização.	R\$ 6.300,00	
150	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais do IPTU, no sistema de IPTU visando à criação de um cadastro imobiliário integrado ao Cadastro Mobiliário e ao Geoprocessamento, para monitoramento das atividades comerciais no Município e possibilitar o cruzamento de informações para facilitar a fiscalização.	R\$ 4.500,00	
1	Sistema	Implantação de sistema de GEOPROCESSAMENTO visando à criação de um novo cadastro imobiliário vinculado a um sistema de Geoprocessamento, realizado por meio de um recadastramento imobiliário para atualização da base tributária voltado para o monitoramento de isenções e integrações com o Departamento de Obras.	R\$ 45.000,00	
50	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais do IPTU, na utilização do sistema de Geoprocessamento visando à criação de um novo cadastro	R\$ 1.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

		imobiliário vinculado a um sistema de Geoprocessamento, realizado por meio de um recadastramento imobiliário para atualização da base tributária voltado para o monitoramento de isenções e integrações com o Departamento de Obras.		
1	Sistema	Implantação de sistema de DÍVIDA ATIVA visando disponibilizar para o fórum local, interligação com o sistema Tributário Municipal para apuração e atualização dos débitos inscritos em Dívida Ativa; Integrar com os cadastros Imobiliário e Mobiliário, para a geração dos créditos tributários e posteriormente as respectivas baixas, possibilitando desta forma, a inscrição automatizada em Dívida Ativa, dos respectivos débitos em tempo real, permitindo também, um controle específico sobre os parcelamentos de débitos nas cobranças amigáveis.	R\$ 8.000,00	
32	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais do jurídico no sistema de DÍVIDA ATIVA visando disponibilizar para o fórum local, interligação com o sistema Tributário Municipal para apuração e atualização dos débitos inscritos em Dívida Ativa.	R\$ 960,00	
50	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais do jurídico no sistema de DÍVIDA ATIVA visando integrar com os cadastros Imobiliário e Mobiliário, para a geração dos créditos tributários e	R\$ 1.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

		posteriormente as respectivas baixas, possibilitando desta forma, a inscrição automatizada em Dívida Ativa, dos respectivos débitos em tempo real, permitindo também, um controle específico sobre os parcelamentos de débitos nas cobranças amigáveis.		
32	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais de finanças visando integrar o cadastro de ISS com o Cadastro Mobiliário, para agilizar a geração, o planejamento e a fiscalização do Setor, permitindo o cruzamento de informações Estaduais e Federais.	R\$ 960,00	
32	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais de tributação visando integrar o cadastro de TAXAS com o Cadastro Mobiliário, para agilizar a geração, o planejamento e a fiscalização do Setor, facilitando a geração de alvarás, certidões, baixas, segundas-vias entre outros controles.	R\$ 960,00	
1	Sistema	Implantação de sistema de GERENCIAMENTO visando prover os Departamentos de Finanças de uma base cadastral composta de Cadastro Imobiliário, Cadastro Mobiliário, Débito, Geoprocessamento, Cidadão, Dívida Ativa e Arrecadação; Permitir a geração em banco de dados relacional, possibilitando a criação de relatórios gerenciais e estatísticos de forma rápida e fácil.	R\$ 42.000,00	
100	Hora /	Treinamento e capacitação dos	R\$ 3.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

	homem	profissionais de finanças visando o sistema de GERENCIAMENTO.		
1	Sistema	Implantação de sistema de OPERACIONALIZAÇÃO visando a posterior criação da base cadastral, prover as Unidades Operacionais de cada tributo, uma interface que agilize o atendimento, mantendo históricos, geração eletrônica de segundas vias, em padrão de códigos de barras, emissão de alvarás e certidões entre outras funcionalidades necessárias aos Setores.	R\$ 7.500,00	
50	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais de Finanças visando o sistema de OPERACIONALIZAÇÃO.	R\$ 1.500,00	
60	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais de Finanças visando disponibilizar à fiscalização, informações das Bases Cadastrais para o direcionamento das ações fiscais.	R\$ 1.800,00	
1	Sistema	Implantação de sistema de ADMINISTRAÇÃO GERAL visando integrar o sistema de Administração à base cadastral do Município para um melhor monitoramento e gestão; basicamente, deverá ser composto de automatização de controle de processos, controle de portarias / decretos, suporte ao Gabinete do Prefeito e Assessoria de Comunicação, Cartão do Cidadão, bem como melhorar o atendimento ao cidadão criando	R\$ 11.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

		um Centro de Atendimento da Administração Pública de Cajati, entre outros controles administrativos e gerenciais.		
25	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais de Obras visando o sistema de ADMINISTRAÇÃO GERAL.	R\$ 750,00	

- Departamento de Educação

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor total máximo	Valor Proposto
1	Sistema	Implantação de sistema de GESTÃO DA EDUCAÇÃO visando criar um sistema de Educação integrado à Base Cadastral do Município, para um melhor monitoramento e gestão; Basicamente deverá ser composto de automatização de prontuário escolar, frequências, notas / pontuação, distribuição de vagas escolares e de profissionais além da merenda, entre outros controles administrativos e gerenciais.	R\$ 23.300,00	
320	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais da EDUCAÇÃO visando o sistema de GESTÃO DA EDUCAÇÃO.	R\$ 9.600,00	

- Departamento de Saúde

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor total máximo	Valor Proposto
1	Sistema	Implantação de sistema de GESTÃO DA SAÚDE visando criar um sistema de saúde integrado à Base Cadastral do	R\$ 35.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

		Município, para um melhor monitoramento e gestão; basicamente, deverá ser composto de automatização de prontuário, agendamento, atendimento, distribuição e controle de materiais / medicamentos, exames laboratoriais, entre outros controles administrativos e gerenciais.		
420	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais da SAÚDE visando o sistema de GESTÃO DA SAÚDE.	R\$ 12.600,00	

- Departamento Social

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor total máximo	Valor Proposto
1	Sistema	Implantação de sistema de GESTÃO DO BEM ESTAR SOCIAL visando criar um sistema do bem estar social integrado à Base Cadastral do Município, para um melhor monitoramento e gestão; basicamente, deverá ser composto de automatização de prontuários, programa social, controle de distribuição de materiais, cestas básicas, frequências de cursos / projetos sociais, entre outros controles administrativos e gerenciais.	R\$ 17.340,00	
32	Hora / homem	Treinamento e capacitação dos profissionais do DEPARTAMENTO SOCIAL visando o sistema de GESTÃO DO BEM ESTAR SOCIAL.	R\$ 960,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O I V

MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à....., com inscrição no CGC/MF sob n° e I.E. n°, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços n° 002/2006, Processo n° 012526/2006, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços técnico-especializados de implantação de sistemas de informação integralizando as secretarias de Educação, Saúde, Bem Estar Social e Administração / Dívida Ativa – Operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e o BNDES para o “**PROGRAMA DE APOIO Á MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS (PMAT)**”, conforme relacionado no Anexo I, II, III e IV anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços após a assinatura do Contrato, mediante Ordem de início a ser fornecida pela Prefeitura..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e / ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados, nas condições abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- ***Sistemas:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.
- ***Treinamento:** 12% (doze por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 2ª medição e restante 44% (quarenta e quatro por cento) do valor do contrato após a 3ª medição.
- ***Geoprocessamento:** 4% (quatro por cento) do valor do contrato após a 1ª medição; 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 2ª medição, 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 3ª medição e restante 32% (trinta e dois por cento) do valor do contrato após a 4ª medição.

Obs.: Os pagamentos serão efetuados conforme medições realizadas, devidamente atestadas pela Contratante.

O pagamento do valor das medições será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 04.121.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 12.361.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 10.302.0195.1052
- PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária - 08.244.0195.1052

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4.4.90.39

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transferem à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- c) A **CONTRATADA** responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- e) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** deverá expedir Ordem de Serviço para iniciar a execução do objeto contratual e de suas etapas.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

Fica a **CONTRATANTE** obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, as condições necessárias para a realização do serviço, inclusive permitindo o acesso da **CONTRATADA** a todos os órgãos municipais envolvidos com o objeto.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de de 2006.

CONTRATADA

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O V

FORMULÁRIOS PADRONIZADOS DE PROPOSTA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA

I – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Esta proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços 002/2006, da Prefeitura Municipal de Cajati.

Concordamos com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e respectivos Anexos. Declaramos, ainda, que esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

A Proposta Técnica apresentada nesta Planilha de Avaliação guarda rigorosa conformidade com os seguintes termos:

1. A seguir, no atendimento de cada atributo técnico, constante desta Planilha de Avaliação, assinalamos com “X” na coluna “Opção”, das páginas de nossa Proposta, onde nossa empresa está comprovando o atendimento de cada requisito técnico, optando apenas por um SubFator do respectivo atributo, mediante a apresentação dos documentos, quando necessários, sob pena de desclassificação, conforme item 2, da Planilha de Avaliação da Proposta Técnica.
 - 1.1 Na coluna “Descrição”, dos Fatores Qualidade e Compatibilidade, estão especificada a documentação original ou em cópia autenticada, que o Licitante deverá apresentar anexada a Planilha de Avaliação de Proposta Técnica.
2. Esta Proposta Técnica na Planilha de Avaliação está sendo apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Cajati, em estrita conformidade com as exigências deste instrumento convocatório. Desde já concordamos com a desclassificação desta Proposta, por desconformidade, caso seja verificada qualquer alteração ou exclusão comparativamente ao texto da Planilha de Avaliação original ou apresentada neste Edital.
3. Concordamos com a regra de que o não preenchimento nesta Planilha de Avaliação da Proposta Técnica, de qualquer atributo técnico dela constante, implicará na desconsideração dos pontos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

4. Declaramos estar ciente de que a constatação da prática de atos ilícitos no preenchimento desta Planilha de Avaliação da Proposta Técnica sujeitar-nos-á às sanções previstas no Ato Convocatório, em especial as relativas à suspensão do direito de licitar com a Municipalidade e a Declaração de Inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

II – PROPOSTA TÉCNICA

PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS TÉCNICOS POR FATOR:

FATOR 1: PRAZO DE ENTREGA

Atributo	SubFator	Descrição	Nota	Opção
1.1		DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		
	1.1.1	Até 06 meses	10	
	1.1.2	Até 12 meses	5	
1.2		DO TREINAMENTO DO SISTEMA		
	1.2.1	Até 02 meses	10	
	1.2.2	Acima de 02 meses	5	
		TOTAL DE PONTOS DO FATOR	20	
		PESO DO FATOR	3	

FATOR 2: DO SUPORTE DE SERVIÇOS

Atributo	SubFator	Descrição	Nota	Opção
2.1		DO TREINAMENTO DO SISTEMA		
	2.1.1	Disponibilizar 2 profissionais	10	
	2.1.2	Disponibilizar 1 profissional	5	
		TOTAL DE PONTOS DO FATOR	10	
		PESO DO FATOR	2	

FATOR 3: COMPATIBILIDADE

Atributo	SubFator	Descrição	Nota	Opção
4.1		DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT / BNDES		
	4.1.1	Demonstrar as aplicações dos Sistemas Integrados	10	
	4.1.2	Demonstrar as aplicações do sistema de Tributação	10	
	4.1.3	Demonstrar as aplicações do sistema de Saúde	10	
	4.1.4	Demonstrar as aplicações do sistema de Educação	10	
	4.1.5	Demonstrar as aplicações do sistema de Serviço Social	10	
		TOTAL DE PONTOS DO FATOR	50	
		PESO DO FATOR	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O V I

FORMULÁRIOS PADRONIZADOS DE PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital, com os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

Concordamos com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e respectivos Anexos e ainda declaramos que esta Proposta têm validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura desta Licitação.

Nossa Proposta de Preço Global é a seguinte:

R\$ _____ (Valor por extenso)

Nos preços acima estão inclusos todos os tributos e encargos sociais e demais despesas administrativas e operacionais.

Local e data.

Assinatura e Identificação do Responsável do Licitante

Obs.: apresentar juntamente com a Proposta Comercial o anexo III devidamente preenchido com o valor proposto para cada sistema / hora-homem de treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O V I I

MODELO DE PROCURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Por meio deste instrumento particular de procuração, **(individualização e qualificação do outorgante)**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor... **(nome completo do outorgado)**,...(naturalidade, estado civil, profissão, cédula de identidade, CPF, endereço), com poderes para representá-lo perante a Comissão de Licitação, podendo participar de reuniões de Licitação, assinar propostas, decidir sobre a interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões desta Licitação, dado tudo por bom, firme e valioso.

_____, ___/___/_____

Local e Data

(assinatura autorizada, do outorgante, na qualidade de representante legal da Empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 012526/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006**

A N E X O V I I I

**MODELO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO
ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E
DEMAIS ATUALIZAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

A empresa _____ sediada na _____, com inscrição no CNPJ / MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (____).

OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ / ___ / ____
(local e data)

(nome e assinatura do declarante)

NOTA: Esta declaração deverá ser apresentada em papel com logomarca do Licitante conforme, o presente Modelo.